



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450, Centro, Olímpio Noronha – MG
Fone: (035) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

FIS. 001 *[Handwritten signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Solicito abertura de Processo Administrativo para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mecânicos preventivo e corretivo nos veículos leves, médios e pesados da frota Municipal de Olímpio Noronha, conforme especificado no quadro abaixo.

Item	Unidade	Quantidade estimada de horas	Descrição
01	Serviço	350	Prestação de serviços de mecânicos preventivo e corretivo nos veículos leves
02	Serviço	350	Prestação de serviços de mecânicos preventivo e corretivo nos veículos com motor a diesel
03	Serviço	300	Prestação de serviços de mecânicos preventivo e corretivo nas máquinas leves e pesadas

Olímpio Noronha, 30 de Julho de 2013.

[Handwritten signature]
Júlio César da Silva
Departamento Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

[Handwritten signature]
Gisele Prado
Gabinete do Prefeito

[Handwritten signature]
Wilson Nabak Sâmia
Fundo Municipal de Saúde

[Handwritten signature]
Márcia Aparecida de Aquino
Fundo Municipal de Assistência Social

[Handwritten signature]
Christiane Lançonni Marassi de Sousa Oliveira
Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Rua 1º de Março, 450, Centro, Olímpio Noronha – MG
Fone: (035) 3274-1122 Fax: (035) 3274-1163

[Handwritten signature]
Felicito de Mesquita Carneiro
ADV. OGADO
OAB-MG 66.651

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 – Centro CEP: 37.488-000
Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

Fis.. 002 *[Handwritten Signature]*

AUTUAÇÃO

Aos Trinta e um (31) dias do mês de julho de dois mil e treze, autuei o pedido do Sr Prefeito Municipal para contratação empresa para Prestação de serviços de mão de obra mecânica para manutenção dos veículos e máquinas desta prefeitura Municipal no município de Olímpio Noronha – MG, em Processo Licitatório sob o nº 0114/2013 em conformidade com o artigo 38 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Olímpio Noronha, 31 de julho de 2013.

[Handwritten Signature]

Carla Simone de Melo Fernandes

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO o início dos procedimentos da fase interna do PROCESSO LICITATÓRIO sob nº 0114/2013, para contratação empresa para Prestação de serviços de mão de obra mecânica para manutenção dos veículos e máquinas desta prefeitura Municipal no município de Olímpio Noronha – MG.

Olímpio Noronha, 31 de julho de 2013.

[Handwritten Signature]

Carlos Alberto de Castro Pereira

Prefeito Municipal

[Faint stamp and handwritten mark]

[Handwritten Signature]



Prefeitura Municipal De Olímpio Noronha
Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 450 - Centro - Cep. 37.488-000 - Tel. (35) 3274-1122

PORTARIA Nº 001/2013

FIS. 003 *[Handwritten Signature]*

**NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Olímpio Noronha/MG, no uso de suas atribuições legais, principalmente as contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **Resolve:**

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha/MG, para o ano de 2013.

Art. 2º - A Comissão nomeada por esta Portaria, será composta pelos Servidores:

I – CARLA SIMONE DE MELO FERNANDES - Presidente

II – ELISABETE DE OLIVEIRA BITTENCOURT SANTOS - Membro

III – JÚLIO CEZA DA SILVA – Membro

IV – JOSÉ GERALDO FERREIRA DE REZENDE – Membro

V – JOÃO LEONARDO PINELLI - Suplente

VI – CREUSA MADALENA ALMEIDA DE PAULA - Suplente

Art. 3º - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, terá os poderes necessários, bem como atuar de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

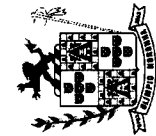
Dado e passado no Prédio da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha/MG, em 02 de janeiro de 2013.

REGISTRE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Carlos Alberto de Castro Pereira
Prefeito Municipal

João Leonardo Pinelli
Gerente do Depto. de Administração e Finanças

Felício de Mesquita Carneiro
ADVOGADO
OAB/MG 58.351



UF: MG
 Município: OLÍMPIO NORONHA
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

**COTAÇÃO DE PREÇOS - REGISTROS DE FORNECEDORES E PREÇOS COTADOS
 RELATÓRIO SINTÉTICO PARA CONFERÊNCIA**

Número da Cotação: 000093 - 2013

Data: 19/07/2013 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Objeto: 000087 - Prestação de Serviços de mão de obra mecânica para manutenção dos veículos e máquinas desta Prefeitura Municipal.

Item	Unidade	Quantidade	JOSÉ MARIA PEREIRA		MECÂNICA BIROSKA		AUTO PEÇAS E MECÂNICA ALVORADA		Valor Médio Unitário
			Vr Unitário	Vr Total	Vr Unitário	Vr Total	Vr Unitário	Vr Total	
00001	HT	350,0000	62,0000	21.700,0000	30,0000	10.500,0000	47,0000	16.450,0000	46,3330
009117 - Manutenção e reparo em veículos leves									
Especificação:									
00002	HT	350,0000	68,0000	23.800,0000	40,0000	14.000,0000	60,0000	21.000,0000	56,0000
009118 - Manutenção e reparo de veículos com motor a diesel									
Especificação:									
00003	HT	300,0000	75,0000	22.500,0000	42,8500	12.855,0000	68,0000	20.400,0000	61,9500
009119 - Manutenção e reparo em máquinas leves e pesadas									
Especificação:									
Valor Total dos Fornecedores			68.000,0000		37.355,0000		57.850,0000		
Observações:									

Felício de Mesquita Carneiro
 ADVOGADO
 OAB-MG 66.951

FIS. 004 *Carneiro*

Carneiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 - Centro Cep: 37.488-000

Tel: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188276-000

Planilha de cotação de Preços:

Nome Fantasia: Alvorada

Razão Social: Auto Peças e Mecânica Alvorada Ltda

Endereço: Avenida Francisco Navarra, 153, Jardim Andere


CNPJ: 22.139.786/0001-65

IE: 70752196900-28


Tel:(35) 3221-4474

Item	Descrição dos Serviços	Quantidade hora trabalhada	Valor Unitário	Total
1	Manutenção e reparo em veículos leves	350	R\$ 47,00	R\$ 16.450,00
2	Manutenção e reparo de veículos com motor a diesel	350	R\$ 60,00	R\$ 21.000,00
3	Manutenção e reparo em máquinas leves e pesadas	300	R\$ 68,00	R\$ 20.400,00

Validade da Proposta: 60 dias


Diuvanny da Silva
Advogado
CPF: 171.448.506-44 RG: M-595.155 SSP/MG

Diuvanny da Silva – Sócio Majoritário
CPF: 171.448.506-44 RG: M-595.155 SSP/MG

R\$ 005 



UF: MG
Município: OLÍMPIO NORONHA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

FIS. 006 *[Handwritten Signature]*

Folha: 3

COTAÇÃO DE PREÇOS - REGISTROS DE FORNECEDORES E PREÇOS COTADOS
RELATÓRIO ANALÍTICO PARA CONFERÊNCIA

Número da Cotação: 000093 - 2013

Data: 19/07/2013 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

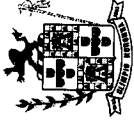
Objeto: 000087 - Prestação de Serviços de mão de obra mecânica para manutenção dos veículos e máquinas desta Prefeitura Municipal.

Item	Produto / Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Fornecedor: 000329 - Auto Peças e Mecânica Alvorada Ltda.					
0001	009117 - Manutenção e reparo em veiculos leves	HORA	350,0000	47,0000	Consumo / Serviço 16.450,0000
Especificação:					
0002	009118 - Manutenção e reparo de veiculos com motor a diesel	HORA	350,0000	60,0000	Consumo / Serviço 21.000,0000
Especificação:					
0003	009119 - Manutenção e reparo em máquinas leves e pesadas	HORA	300,0000	68,0000	Consumo / Serviço 20.400,0000
Especificação:					
				Total do Fornecedor:	57.850,0000

Observações:

[Handwritten Signature]


Felício de Mesquita Carneiro
ADVOGADO
OAB-MG 69.651



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 - Centro Cep: 37.488-000
Tel: (35) 3274-1122 CNPJ:18.188276-000

Planilha de cotação de Preços:

Nome Fantasia: Seta- Auto Peças e Mecânica
Razão Social: José Maria Pereira Eireli - ME
Endereço: Avenida Francisco Navarra, 141, Jardim Andere
CNPJ: 00.840.246/0001-71
Tel:(35) 3221-3331

Item	Descrição dos Serviços	Quantidade hora trabalhada	Valor Unitário	Total
1	Manutenção e reparo em veículos leves	350	R\$ 62,00	R\$ 21.700,00
2	Manutenção e reparo de veículos com motor a diesel	350	R\$ 68,00	R\$ 23.800,00
3	Manutenção e reparo em máquinas leves e pesadas	300	R\$ 75,00	R\$ 22.500,00

Validade da Proposta: 60 dias


Felício de Mesquita Carneiro
ADVOGADO
OAB-MG 66.851

José Maria Pereira – Sócio Majoritário
CPF: 171.448.926-49

FIS. 007



UF: MG
Município: OLÍMPIO NORONHA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Fis. 008

COTAÇÃO DE PREÇOS - REGISTROS DE FORNECEDORES E PREÇOS COTADOS
RELATÓRIO ANALÍTICO PARA CONFERÊNCIA

Número da Cotação: 000093 - 2013

Data: 19/07/2013 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Objeto: 000087 - Prestação de Serviços de mão de obra mecânica para manutenção dos veículos e máquinas desta Prefeitura Municipal.

Item	Produto / Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Fornecedor: 000056 - José Maria Pereira					
0001	009117 - Manutenção e reparo em veiculos leves	HORA	350,0000	62,0000	Consumo / Serviço 21.700,0000
Especificação:					
0002	009118 - Manutenção e reparo de veiculos com motor a diesel	HORA	350,0000	68,0000	Consumo / Serviço 23.800,0000
Especificação:					
0003	009119 - Manutenção e reparo em máquinas leves e pesadas	HORA	300,0000	75,0000	Consumo / Serviço 22.500,0000
Especificação:					
Total do Fornecedor:					68.000,0000
Observações:					

Felício de Mesquita Carneiro
ADVOGADO
OAB-MG 60.651

1111





PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 - Centro Cep: 37.488-000
Tel: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188276-000

Planilha de cotação de Preços:

Nome Fantasia: Mecanica Birooska
Razão Social: Jose Nelson Martins - ME
Endereço: Rua 8 de Maio, 777, centro, Olímpio Noronha
CNPJ: 00.840.246/0001-71
Tel:(35) 3221-3331

Item	Descrição dos Serviços	Quantidade hora trabalhada	Valor Unitário	Total
1	Manutenção e reparo em veículos leves	350	R\$ 30,00	R\$ 10.500,00
2	Manutenção e reparo de veículos com motor a diesel	350	R\$ 40,00	R\$ 14.000,00
3	Manutenção e reparo em máquinas leves e pesadas	300	R\$ 42,00	R\$ 12.855,00

Validade da Proposta: 60 dias

Valício de Musquita Camargo
ADVOCADO
003-411.60.001

José Nelson Martins – Sócio Majoritário
CPF: 375.932.186-00

Fis. 009



UF: MG
Município: OLÍMPIO NORONHA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

FIS. 010 *[Handwritten Signature]*

Folha: 2

**COTAÇÃO DE PREÇOS - REGISTROS DE FORNECEDORES E PREÇOS COTADOS
RELATÓRIO ANALÍTICO PARA CONFERÊNCIA**

Número da Cotação: 000093 - 2013

Data: 19/07/2013 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Objeto: 000087 - Prestação de Serviços de mão de obra mecânica para manutenção dos veículos e máquinas desta Prefeitura Municipal.

Item	Produto / Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Fornecedor: 000309 - JOSE NELSON MARTINS - ME					
0001	009117 - Manutenção e reparo em veiculos leves	HORA	350,0000	30,0000	Consumo / Serviço 10.500,0000
Especificação:					
0002	009118 - Manutenção e reparo de veiculos com motor a diesel	HORA	350,0000	40,0000	Consumo / Serviço 14.000,0000
Especificação:					
0003	009119 - Manutenção e reparo em máquinas leves e pesadas	HORA	300,0000	42,8500	Consumo / Serviço 12.855,0000
Especificação:					
Total do Fornecedor:					37.355,0000

Observações:

[Handwritten Signature]

①
Felicio de Mesquita Carneiro
ADVOGADO
OAB/RS 00.861



Fis. 031 *[Handwritten Signature]*

Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha
Estado de Minas Gerais

Rua 1º de Março, 450 – Centro – CEP: 37488-000 – Tel: (35)3274-1122 – Fax: 3274-1163

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO CONTÁBIL

Olímpio Noronha, 26 de julho de 2013.


Senhora Contadora.

Solicito a Vossa Senhoria a fineza de informar se existe consignado no Orçamento Programa, dotação orçamentária para Prestação de Serviços de mão de obra mecânica para manutenção dos veículos e máquinas desta Prefeitura Municipal., com valor total estimado em R\$ 57.850,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos e cinquenta reais).

Atenciosamente.

Carla Simone de Melo Fernandes

Carla Simone de Melo Fernandes
Presidente da Comissão de Licitação


Fólio de Mesquita Carneiro
ADVOGADO
CRÉDITO 80.361

[Handwritten Signature]





FIS. 012 *[Handwritten Signature]*

Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha
Estado de Minas Gerais

Rua 1º de Março, 450 – Centro – CEP: 37488-000 – Tel: (35)3274-1122 – Fax: 3274-1163

INFORMAÇÃO CONTÁBIL

[Handwritten Mark]
Tribuna de Contas Municipais
AUTORIZADO
045-110.83.251

Olímpio Noronha, 29 de julho de 2013.

À Comissão de Licitação

Informamos a Vossas Senhorias que **EXISTE SIM** no orçamento do Município de Olímpio de Noronha deste exercício financeiro de 2013, suficiente para Prestação de Serviços de mão de obra mecânica para manutenção dos veículos e máquinas desta Prefeitura Municipal., com valor total estimado em R\$ 57.850,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos e cinquenta reais).

Dotação orçamentária:

Dotação Orçamentaria	Descrição da Orçamentária
02.02.01-08.244.9017.2007-3.3.90.39 (0040)	Fundo Municipal de Assistência Social
02.03.01-04.181.9004.2011-3.3.90.39 (0068)	Departamento Municipal de Administração
02.03.01-04.122.9002.2010-3.3.90.39 (0063)	Departamento Municipal de Administração
02.05.01-12.361.9005.2023-3.3.90.39 (0125)	Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
02.06.01-15.452.9002.2029-3.3.90.39 (0186)	Departamento Municipal de Obras

[Handwritten Signature]

[Handwritten Mark]



Fis. 013 *[Handwritten signature]*

Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha
Estado de Minas Gerais

Rua 1º de Março, 450 – Centro – CEP: 37488-000 – Tel: (35)3274-1122 – Fax: 3274-1163

02.06.01-26.782.9025.2033-3.3.90.39 (0201)	Departamento Municipal de Obras
02.01.01-04.122.9003.2003-3.3.90.39 (0027)	Gabinete do Prefeito
02.04.01-10.301.9013.2015-3.3.90.39 (0148)	Fundo Municipal de Saúde
02.04.01-10.302.9013.2016-3.3.90.39 (0102)	Fundo Municipal de Saúde
02.04.01-10.304.9013.2018-3.3.90.39 (0105)	Fundo Municipal de Saúde
02.05.01-27.812.9009.2028-3.3.90.39 (0166)	Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Atenciosamente;

[Handwritten signature]

Elisabete de Oliveira de Bittencourt Santos
Contadora


Felício de Mesquita Carneiro
ADVOGADO
OAB-MG 60.624

[Handwritten signature]



FIS. 014 *Carvalho*

Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha
Estado de Minas Gerais

Rua 1º de Março, 450 – Centro – CEP: 37488-000 – Tel: (35) 3274-1122 – Fax: 3274-1163

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA

Olímpio Noronha, 26 de julho de 2013.

Prezada Senhora,

Solicito a Vossa Senhoria a fineza de informar se existe disponibilidade financeira para Prestação de Serviços de mão de obra mecânica para manutenção dos veículos e máquinas desta Prefeitura Municipal., com valor total estimado em R\$ 57.850,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos e cinquenta reais).

Atenciosamente.

Carla Simone de Melo Fernandes
Carla Simone de Melo Fernandes
Presidente da Comissão de Licitação

Q
Felício de Mesquita Carneiro
ADVOGADO
OAB-MG 68.624

Carvalho



FIS. 015 *Carvalho*

Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha
Estado de Minas Gerais

Rua 1º de Março, 450 - Centro - CEP: 37488-000 - Tel: (35) 3274-1122 - Fax: 3274-1163

INFORMAÇÃO FINANCEIRA

Olímpio Noronha, 29 de julho de 2013.

À Comissão de Licitação,

Informamos a Vossas Senhorias que **EXISTE SIM** disponibilidade financeira para Prestação de Serviços de mão de obra mecânica para manutenção dos veículos e máquinas desta Prefeitura Municipal., com valor total estimado em R\$ 57.850,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos e cinquenta reais).

Atenciosamente.

Kátia Helena Inácio Benedito

Kátia Helena Inácio Benedito

Tesoureira

CP
Folha de Mensagem Cumprida
ACR000100
042-40-00.021

Carvalho



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 – Centro CEP: 37.488-000
Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

Fis. 016 *Edilson*

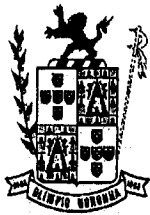
ADEQUAÇÃO DE MODALIDADE

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2013, autuei o PROCESSO LICITATÓRIO de nº. **0114/2013** das Secretárias Municipais de Administração, Obras, Gabinete do Prefeito, Saúde, Assistência Social e Educação para contratação empresa para Prestação de serviços de mão de obra mecânica para manutenção dos veículos e máquinas desta Prefeitura Municipal no município de Olímpio Noronha – MG na modalidade PREGÃO sob o n.º. **0026/2013**, com aplicação do artigo 1º da Lei Federal 10.520/02.

Olímpio Noronha, 31 de julho de 2013.

Edilson de Souza Fernandes
Pregoeiro


PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
COMPRAS



Prefeitura Municipal De Olímpio Noronha
Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 450 - Centro - Cep. 37.488-000 - Tel. (35) 3274-1122

PORTARIA Nº 002/2013

FIS. 017 *Caia*

NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO EM PROCESSOS LICITATÓRIOS NA MODALIDADE DE PREGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Olímpio Noronha/MG, no uso de suas atribuições legais, principalmente as contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **Resolve:**

Art. 1º - Nomeia o Senhor Edilson de Souza Fernandes como Pregoeiro desta Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha/MG, para o ano de 2013.

Art. 2º - Nomeia a Equipe de Apoio para atuar nos Processos Licitatórios na modalidade de Pregão, para o ano de 2013, os funcionários:

- MICHELLE FERNANDES LAMIN
- MARIA DE CÁSSIA RODRIGUES
- RENATA YUKIE HERAS FUJIKAWA

Art. 3º - O Pregoeiro e a Equipe de Apoio atuarão conforme as Leis nº 10.520/02, 8.666/93 e os Decretos Municipais nº 111/05 e 115/05.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Prédio da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha/MG, em 02 de janeiro de 2013.

REGISTRE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Carlos Alberto de Castro Pereira
Prefeito Municipal

João Leonardo Pinelli
Gerente do Depto. de Administração e Finanças

Fellcio de Mesquita Coimbra
PROCURADOR
005-146 00 051



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450, Centro, Olímpio Noronha – MG
Fone: (035) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

Fls. 018

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

1.1 – O presente termo de referência visa detalhar os elementos necessários à contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de mão de obra mecânica para manutenção dos veículos e máquinas desta Prefeitura Municipal.

1.2 - O total de horas ESTIMADAS para a realização dos serviços em veículos leves é de = 350 horas

1.3 - O valor máximo a ser pago por hora trabalhada em veículos leves é de R\$ 46,33;

1.4 - O total de horas ESTIMADAS para a realização dos serviços em veículos com motor a diesel é de = 350 horas)

1.5- O valor máximo a ser pago por hora trabalhada em veículos pesados é de R\$ R\$56,00;

1.6 - O total de horas ESTIMADAS para a realização dos serviços em máquinas pesadas é de = 300horas

1.7- O valor máximo a ser pago por hora trabalhada em máquinas pesadas é de R\$ R\$61,95;

2 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 A Empresa deverá ter representação instalada e em funcionamento em um raio de distância de no máximo 80 km do município de Olímpio Noronha/MG.

2.2 Os serviços de manutenção corretiva e preventiva mediante autorização por meio de formulário próprio de Serviço, emitida pela Prefeitura.

2.3. MANUTENÇÃO CORRETIVA – refere-se aos reparos técnicos visando sanar problemas mecânicos constatados nos veículos, garantindo seu funcionamento regular e permanente, os quais deverão ser executados no prazo máximo de até 5 (cinco) dias.

2.4. MANUTENÇÃO PREVENTIVA – refere-se aos serviços de revisão regular conforme manual do fabricante, que deverão ser executados no prazo máximo de 2 (dois) dias.

2.5. A CONTRATADA deverá prestar os serviços de manutenção nos prazos definidos acima, sob pena do estabelecido neste edital.

2.6. As peças, componentes e acessórios necessários a manutenção serão fornecidas pela Prefeitura.

2.7. A CONTRATADA deverá fornecer aos seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços;

2.8. A CONTRATADA deverá responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura;

Rua 1º de Março, 450, Centro, Olímpio Noronha – MG
Fone: (035) 3274-1122 Fax: (035) 3274-1163

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ADMINISTRAÇÃO
CAB-MG-00.751



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450, Centro, Olímpio Noronha – MG
Fone: (035) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

FIS. 019 *[Handwritten Signature]*

2.9. A CONTRATADA deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

2.10. A CONTRATADA deverá obedecer à melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos normativos da ABNT, quando da execução dos serviços;

2.11. Permitir a fiscalização em suas dependências, mesmo sem aviso prévio, a prestação dos serviços em peças, acessórios e outros equipamentos removidos.

2.12. A Prefeitura não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para técnicos ou quaisquer outros.

3 – PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após faturamento dos serviços e mediante a apresentação de Nota Fiscal, desde que os serviços estejam de acordo com o solicitado.

3.1.1- A contratada deverá emitir notas fiscais para Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha.

3.2 - A Nota Fiscal apresentada deverá estar acompanhada da CND do INSS e CRF do FGTS atualizados, caso contrário ocorrerá à paralisação do pagamento, sobre o qual não ensejará juros de mora ou correção monetária.

3.3 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização (ões).

3.4 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

3.5 – A Administração da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

4 – DA FISCALIZAÇÃO E CONFERÊNCIA DOS SERVIÇOS:

6.1 – A fiscalização e conferência dos serviços será exercida pelo chefe de cada Departamento, aos quais incumbirão acompanhar a execução dos serviços, determinando à Contratada as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas.

Olímpio Noronha, 19 de julho de 2013.

Carla Simone de Melo Fernandes
Carla Simone de Melo Fernandes
Presidente da C. P. L.

[Handwritten Signature]
Ofício de Meaquino Camargo
ADVOGADO
OAB-MG 69.651

[Handwritten Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 – Centro CEP: 37.488-000
Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

Fls. 020 

Parecer

Procedência: Comissão de Licitação

Processo: 0114/2013

Modalidade: Pregão n.º 0026/2013

Data: 31 de julho de 2013

RELATÓRIO

O Setor de Licitações solicita desta Procuradoria parecer a respeito da legalidade das cláusulas do instrumento convocatório referente ao processo licitatório n.º 11/2013, modalidade Pregão n.º 26/2013 cujo objeto é Prestação de serviços de mão de obra mecânica para manutenção dos veículos e máquinas desta Prefeitura Municipal no município de Olímpio Noronha – MG

PARECER

Visando a aquisição de carnes, expede-se o presente instrumento convocatório e seus anexos. Compulsando suas folhas percebe-se claramente que o mesmo atendeu na íntegra os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/93 e da 10.520/02 e suas alterações posteriores, estando, portanto, em condições de ser publicado e entregue aos interessados que requerê-lo, isto porque:

- Não há cláusula restritiva ou que estabeleça preferência não autorizada ou impertinente para o objeto do contrato (art. 3º, § 1º);
- A modalidade adotada é a adequada;
- As exigências quanto à habilitação são, exclusivamente, as autorizadas em lei e são compatíveis com o objeto a ser fornecido;
- O processo foi autuado e suas peças que materializam os atos já praticados foram numeradas, havendo autorização e indicação da previsão dos recursos orçamentários (art. 38, *caput*);
- O instrumento convocatório atende, conforme o caso, aos requisitos indicados e pertinentes (art. 40);

Rua Primeiro de Março, 450 – Centro – Olímpio Noronha – MG
Fone: (035) 353274-1122 Fax: (035) 3274-1163









PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 – Centro CEP: 37.488-000
Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

Fls 021 *[Handwritten signature]*

- O critério de julgamento adotado é objetivo (art. 45);
- O tipo de licitação é adequado (art. 44, §§ 1º e 4º, e 46 § 3º);
- A minuta do Contrato atende às exigências legais (art. 55).

Portanto, **aprovo** o instrumento convocatório e seus anexos, referente ao Pregão Presencial n.º 06/2013, submetido à apreciação desta Procuradoria, uma vez que as normas ali contidas estão em conformidade com os dispositivos legais, não existindo cláusulas capciosas, dúbias, etc., que possam impedir a participação de um maior número de licitantes proponentes ou comprometer o caráter competitivo do certame licitatório.

Em obediência ao *PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE*, destaco que uma via integral do instrumento convocatório, com todos os seus elementos constitutivos deverá ser afixada na repartição, em ponto de fácil acesso ao público, assim como publicado extrato na imprensa oficial, sendo que qualquer interessado poderá consultar o original e requerê-lo, mesmo que não seja cadastrado.

É o parecer.

Felício de Mesquita Carneiro
Felício de Mesquita Carneiro

Advogado

Felício de Mesquita Carneiro
OAB/MG 10.553
18.188.276/0001-00

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 – Centro CEP: 37.488-000
Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

Fis. 022 *Estudo*

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO os procedimentos necessários para realização da contratação do Processo Licitatório sob nº **0114/2013**, para Prestação de serviços de mão de obra mecânica para manutenção dos veículos e máquinas desta Prefeitura Municipal no município de Olímpio Noronha – MG. Declaro em conformidade com o artigo 16, inciso II da Lei Federal 101/2000, que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a contratação, é compatível com plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Olímpio Noronha/MG, 31 de julho de 2013.

Carlos Alberto de Castro Pereira
Carlos Alberto de Castro Pereira

Prefeito Municipal

e
Cópia autenticada em 01/08/2013

Estudo



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º De Março, 450 - Centro - Cep. 37.488-000
Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ:18.188.276/0001-00

Fis. 023 *[Handwritten Signature]*

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 0114/2013 Pregão Presencial Nº: 026/2013

O Município de Olímpio Noronha / MG, com endereço à Rua Primeiro de Março, nº 450, CNPJ Nº 18.188.276/0001-00, isento de inscrição estadual, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº 0114/2013**, na modalidade Pregão Presencial nº **026/13** do tipo **Menor Preço**, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas demais condições fixadas neste edital.

Entrega dos Envelopes

Os envelopes contendo a documentação e as propostas de preços serão recebidas pela Comissão de Licitação, durante o expediente normal da entidade, até às 09h00min (nove horas) do dia definido abaixo para a abertura da documentação, no seguinte local:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA - MG

Sala de Licitações

Endereço: Rua 1º de Março, nº 450.

CEP 37.488-000

Abertura da Proposta

A documentação dos licitantes será aberta em sessão pública, no local acima identificado, na seguinte data e horário:

Data: 16 de agosto de 2013

Horário: 09h00min horas

Abertura da Proposta

O presente certame será regulado pelas seguintes cláusulas e condições abaixo especificadas

1 - DO OBJETO

1.1 – Prestação de serviços de mão de obra mecânica para manutenção dos veículos e máquinas desta Prefeitura municipal.

1.1.1 – Anexo I – Modelo de Proposta Comercial;

1.1.2 – Anexo II – Minuta do contrato;

1.1.3 – Anexo III – Carta de Credenciamento;

2 – LOCAL REQUISITANTE

[Handwritten Signature]
Calleiro de Mesquita Carneiro
ADVOGADO
OAB/13.088/2014

[Handwritten Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º De Março, 450 - Centro - Cep. 37.488-000
Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ:18.188.276/0001-00

Fis. 024 *[Handwritten Signature]*

Fundo Municipal de Assistência Social
Departamento Municipal de Obras
Departamento Municipal de Administração e Finanças
Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
Fundo Municipal de Saúde

3 – DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas licitantes que:

3.1.1 – Desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

3.1.2 - Atendam às exigências constantes neste Edital e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida;

Os interessados não convidados, interessados em participar da Licitação, deverão formalizar a **manifestação de interesse** até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para entrega dos envelopes, que deverá ser entregue na Comissão Permanente de Licitação até o horário de início dos trabalhos de abertura dos envelopes de habilitação.

3.1.1 – Das Restrições

3.1.1.2 – não poderá participar da presente licitação a empresa:


3.1.1.3 – declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e que não tenha restabelecido sua inidoneidade;

3.1.1.4 – com irregularidade decretada junto aos órgãos Municipal e Estadual;

3.3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.3.1 O proponente deverá se apresentar para credenciamento ao Pregoeiro por um representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

3.3.2 - O credenciamento far-se-á por meio de **instrumento público de procuração** ou **instrumento particular com firma reconhecida, (mod. Anexo III)** com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou Contrato Social (autenticada pelo registro componente ou por servidor da SMA, mediante


Felicio de Mesquita Carneiro
ADVOGADO
OAB-MG 69.051

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º De Março, 450 - Centro - Cep. 37.488-000
Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ:18.188.276/0001-00

Fis. 025 *[Handwritten Signature]*

apresentação do documento **original para autenticação**), no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.3.3 – O credenciamento deverá estar acompanhado de declaração do proponente, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, 17 de julho de 2002. (modelo Anexo IV).

3.3.3.1- As licitantes microempresas empresas de pequeno porte, ao apresentarem a declaração de ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, também deverá constar a restrição (os) da documentação exigida para efeito da regularidade fiscal, se houver.

3.3.4 - As licitantes microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração de seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.3.5 – O credenciamento é a condição obrigatória para a participação dos licitantes neste PREGÃO PRESENCIAL (Art. 11, inc. IV do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000).

4 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1 – As licitantes não cadastradas e interessadas em participar da presente licitação, deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia legível autenticada por cartório competente, ou pela Comissão Permanente de Licitação, desde que confirme a sua autenticidade.

- a) Registro Comercial (Empresa Individual)
- b) Contrato Social (Ato Constitutivo, Estatuto)
- c) Certidão Negativa de Débito com a Receita Federal
- d) Certidão negativa de Débito com INSS
- e) Certidão negativa de Débito com o FGTS
- f) Cartão de Inscrição Estadual
- g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- h) Certidão Negativa de Débitos Municipais
- i) CNPJ
- j) Declaração sobre a Inexistência de Fato Impeditivo de Habilitação à Licitação
- k) Declaração de Cumprimento ao Inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93
- l) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT

[Handwritten Signature]
Jairo de Musquita Carmo
LICITADOR
01/08/2004

5 – DA FORMA DE PREENCHIMENTO EXTERNO DOS ENVELOPES

[Handwritten Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º De Março, 450 - Centro - Cep. 37.488-000
Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ:18.188.276/0001-00

FIS. 026 *[Handwritten Signature]*

5.1 – Os documentos de habilitação e a proposta comercial de cada licitante deverão ser protocolados na portaria da Prefeitura Municipal, até 16/08/2013 às 09h, sendo apresentados em envelopes distintos, indevassáveis e colados, sob pena de desclassificação, contendo em sua parte externa, além da razão social e endereço do licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE - DOCUMENTAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0114 - Modalidade Pregão Nº 026

Departamento de Administração – Setor de Compras / Licitação

Data e Horário da Abertura: 16/08/2013 09h00min

ENVELOPE – PROPOSTA COMERCIAL

Processo Licitatório Nº 0114 – Modalidade Pregão Nº 026

Departamento de Administração – Setor de Compras / Licitação

Data e Horário da Abertura: 16/08/2013 09h00min

6 – ENVELOPE 01 – PROPOSTA COMERCIAL

6.1 – O envelope 01 – PROPOSTA COMERCIAL deverá conter a proposta propriamente dita, manuscrita, datilografada ou impressa por computador, redigida em português, de forma clara e detalhada, isenta de emendas e rasuras, devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas, ou poderá ser preenchida no formulário, Modelo Anexo I, contendo, sob pena de desclassificação:

6.1.1- Nome do licitante;

6.1.2 – CNPJ

6.1.3 - Endereço completo

6.1.4 – Preço em moeda corrente nacional, praticado no último dia previsto para entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária;

6.1.5 – No preço proposto deverão estar incluídos todos os encargos e tributos decorrentes de sua execução;

6.1.6 - o prazo de validade da proposta deverá ser de 60 dias a contar da data da abertura do envelope;

[Handwritten Signature]
Fólio de Moesquita Carneiro
ADVOCADO
OAB/GO 000.001

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º De Março, 450 - Centro - Cep. 37.488-000
Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ:18.188.276/0001-00

Fls. 027 *Edital*

6.2 – Os licitantes já cadastrados na Prefeitura Municipal estarão dispensados da apresentação dos documentos acima relacionados e deverão apresentar somente o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL ATUALIZADO** para a fase de habilitação.

7 – ENVELOPE 02 – DOCUMENTAÇÃO

7.1 – O envelope 02 – DOCUMENTAÇÃO, que será apresentado indevassável, mediante fecho ou lacre, rubricado no local de fechamento, contendo os documentos relacionados no item 4.1 deste edital.

7.2 – Os licitantes já cadastrados na Prefeitura Municipal estarão dispensados da **apresentação dos documentos acima relacionados e deverão apresentar somente o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL ATUALIZADO** para a fase de habilitação.

8 – DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1 – A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do proponente e os documentos que a instruírem será pública, dirigida pelo (A) Pregoeiro (A) e equipe de apoio, realizada de acordo com a Lei nº 10.520/2002 e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário indicado no preâmbulo deste edital.

8.2 – No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deve comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais para a prática dos demais atos do certame, conforme **item 03** deste Edital.

8.3 – Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

8.4 – Serão abertos **primeiramente os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS**, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica pelo Pregoeiro (a), sua equipe de apoio e representantes credenciados.

8.5 – Havendo necessidade de análise da proposta/documentação, ou quando os trabalhos não puderem ser concluídos em uma única sessão ou, ainda, em caso de eventuais dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro consignarão motivo em ata e a continuação dos trabalhos dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

8.5.1 – A interrupção dos trabalhos de que trata esta **Condição**, somente dar-se-á, em qualquer hipótese, após comunicação aos licitantes presentes;

8.5.2 – Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das **licitantes** presentes, ficarão em poder do

①
Poder de Assinatura Comarcário
ADMISSÃO
02/04/2014

Edital *Or*



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º De Março, 450 - Centro - Cep. 37.488-000
Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ:18.188.276/0001-00

Fls. 028 *[Handwritten signature]*

Pregoeiro (a) sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

[Circular stamp]
PROCURADOR
MUNICIPAL
Nº 66.661

9 – DA CLASSIFICAÇÃO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – AS Propostas serão julgadas e adjudicadas pelo **MENOR PREÇO** observadas as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital.

9.2 – O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor das propostas em valores sucessivos e superiores em até **10% (dez por cento)**, relativamente à de menor preço.

9.3 – Quando não forem verificadas, no mínimo, **03 (três)** propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de **03 (três)** para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.4 – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

9.5 – Se duas ou mais empresas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

9.6 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

9.7 – A desistência, pela licitante, de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na execução daquela etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.8 – Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.8 – Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente, pelo critério de menor preço.

9.10 – Após a fase de lances e da negociação, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver

[Handwritten signature] *[Handwritten mark]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º De Março, 450 - Centro - Cep. 37.488-000
Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ:18.188.276/0001-00

Fls. 029 *Carvalho*

proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a **microempresa ou empresa de pequeno porte** mais bem classificada poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos, após a solicitação do Pregoeiro, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame;

b) não ocorrendo a situação definida na alínea anterior, a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as microempresas de pequeno porte, remanescentes, que por ventura se enquadrem na condição prevista no item 9.9.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.10 – O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

9.11 – Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do licitante que a tiver formulado, com base nos documentos especificados no item 4.1 do Edital;

9.12 – Constatado o atendimento pleno às exigências edilícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto que lhe couber e registrados seu preço para contratação pelo Pregoeiro.

9.13 – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências edilícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado os produtos, definidos no objeto deste edital e seus Anexos.

9.14 – Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedor (ES), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

Carvalho
Município de Olímpio Noronha
ADVOCADO
OAB/MG 22.651

Carvalho

Q



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º De Março, 450 - Centro - Cep. 37.488-000
Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ:18.188.276/0001-00

Fis. 030 *[Handwritten Signature]*

9.15 – Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

9.16 – Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

10 – DO CONTRATO

10.1 – Prazo para assinatura do contrato:

10.1.1 – a proponente vencedora deverá assinar o contrato dentro de 02 (dois) dias após a convocação para sua assinatura e publicação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha/MG;

10.2 – se o licitante considerado vencedor recusar-se a assinar o contrato no prazo de 02 (dois) dias, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo, mediante justificativa por escrito e aceita pelo Departamento de Administração, poderão ser convocados os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo a administração optar por revogar a licitação, nos termos do parágrafo 2º do artigo 64 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

10.2.1 – Do prazo e local de entrega do objeto:

10.2.1.1 – A licitante se obriga a entregar o objeto da presente licitação 10 (dez) dias após o recebimento da NAF – Nota de Autorização de Fornecimento no local determinado pelo contratante, mediante autorização do departamento responsável devidamente assinada.

10.3 – Do pagamento:

10.3.1 – 05 (dias) a contar da entrega e apresentação dos documentos fiscais devidos, através de depósito em conta específica da contratada;

10.3.2 – em caso de irregularidade na emissão de documentos fiscais, o pagamento fica condicionado a sua reapresentação com as devidas correções.

10.4 – Do acréscimo ou da supressão:

10.4.1 – A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do parágrafo 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

10.5 – Do reajustamento do valor contratual:

[Handwritten Signature]
Faltino de Mesquita Carneiro
ADVOGADO
OAB-10.000.000

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º De Março, 450 - Centro - Cep. 37.488-000
Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ:18.188.276/0001-00

Fls. 031 *Carvalho*

10.5.1 – As cláusulas econômicas financeiras do contrato poderão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual, desde que devidamente comprovada, e aceita pelo contratante.

10.6 – Das sanções para os casos de inadimplemento:

10.6.1 – Na hipótese da contratada descumprir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeito às sanções previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8.666/93;

10.6.2 – a inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão administrativa com as consequências previstas nos Arts. 77 e 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das penalidades a que aludem os Arts. 86 e 87 do mesmo diploma legal.

10.6.4 – a multa a que se refere o inciso II do art. 87 da Lei citada no item anterior, será de 5% (cinco) por cento calculadas sobre o valor global do contrato, pela obrigação não cumprida. Além da multa, o participante poderá permanecer sem participar de futuras licitações no Município;

10.6.5 – Da Rescisão Contratual

10.6.6 – A rescisão contratual pode ser:

10.6.7 – Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XVII do Art. 78 da Lei 8.666/93;

10.6.8 – Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração;

10.6.9 – Judicial nos termos da legislação em vigor.

11 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – Até **02 (dois)** dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

11.1.1 – Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **24 (vinte quatro)** horas.

11.1.2 – Não serão conhecidos os recursos interpostos vencidos prazos legais.

11.1.3 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12 – DOS RECURSOS

12.1 – Declarando o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três)** dias úteis para apresentação das razões do recurso, que deverá ser encaminhada ao Pregoeiro, no endereço indicado no item **12.6**, ficando os demais licitantes desde logo

Carvalho
Fls. 031
FELICIANO
2015-03-03 10:00:00
031-00-00001

Carvalho

Carvalho



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º De Março, 450 - Centro - Cep. 37.488-000
Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ:18.188.276/0001-00

Fls. 032 *Trindade*

intimados para apresentar às contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.1.1 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará à decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto ao vencedor, pelo Pregoeiro.

12.1.2 – Qualquer recurso e/ou contestação contra a decisão do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

12.1.3 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.1.4 – A petição deverá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

12.1.5 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Compras e Licitações da PMON, à Rua Primeiro de Março, n.º 450 – centro- Olímpio Noronha/MG, em dias úteis, no horário de 08h30 às 12h e das 13h às 17h. Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

13 – DA RECONCIAÇÃO DOS RECURSOS

13.1 – É admissível recurso, representação e pedido de reconsideração dentro das razões e condições definidas no Decreto nº 3.555/2000, Lei nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

14 – ADJUDUCAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 – Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

14.2 – Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentos, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1.1 – As despesas inerentes à execução do objeto do presente contrato correrão por conta da dotação Orçamentária consignada no Orçamento Municipal sob a rubrica:

Dotação Orçamentaria	Descrição da Orçamentária
02.02.01-08.244.9017.2007-3.3.90.39 (0040)	Fundo Municipal de Assistência Social

Felício da Musculita Carneiro
ADVOCADO
CABELO PRETO

Trindade *Q*



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º De Março, 450 - Centro - Cep. 37.488-000
Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ:18.188.276/0001-00

Fis. 033 *[Handwritten Signature]*

02.03.01-04.181.9004.2011-3.3.90.39 (0068)	Departamento Municipal de Administração
02.03.01-04.122.9002.2010-3.3.90.39 (0063)	Departamento Municipal de Administração
02.05.01-12.361.9005.2023-3.3.90.39 (0125)	Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
02.06.01-15.452.9002.2029-3.3.90.39 (0186)	Departamento Municipal de Obras
02.06.01-26.782.9025.2033-3.3.90.39 (0201)	Departamento Municipal de Obras
02.01.01-04.122.9003.2003-3.3.90.39 (0027)	Gabinete do Prefeito
02.04.01-10.301.9013.2015-3.3.90.39 (0148)	Fundo Municipal de Saúde
02.04.01-10.302.9013.2016-3.3.90.39 (0102)	Fundo Municipal de Saúde
02.04.01-10.304.9013.2018-3.3.90.39 (0105)	Fundo Municipal de Saúde
02.05.01-27.812.9009.2028-3.3.90.39 (0166)	Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

15.1.2 – Somente serão aceito recursos prévios na Lei 8.666/93, os quais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07h00min as 09h00min, e dirigido ao Pregoeiro desta através da comissão de julgamento.

Olímpio Noronha / MG, 08 de agosto de 2013.

Edilson de Souza Fernandes

Pregoeiro

[Handwritten Signature]
Felicidade Menezes Carneiro
ADVOGADO
OAB/MG 123456

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450, Centro, Olímpio Noronha – MG
Fone: (035) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

Fis. 034

ANEXO I
PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha - MG

A/C: Pregoeiro Oficial

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____ CEP _____

TELEFONE: _____ FAX: _____

E-mail: _____

Nome do responsável em assinar o contrato: _____

Validade da Proposta: __ dias. (não inferior a 60 (sessenta) dias).

OBJETO: Prestação de Serviços de mão de obra mecânica para manutenção dos veículos e máquinas desta Prefeitura Municipal.

Item	Unidade	Quantidade estimada de horas	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	Serviço	350	Prestação de serviços de mecânicos preventivo e corretivo nos veículos leves		
02	Serviço	350	Prestação de serviços de mecânicos preventivo e corretivo nos veículos motor a diesel		
03	Serviço	300	Prestação de serviços de mecânicos preventivo e corretivo nas máquinas leves e pesadas		

Validade da proposta 60 (sessenta) dias contados da data da apresentação.

Prazo de entrega: conforme edital.

Condições de pagamento: conforme edital.

_____, ____ de _____ de 2016.

Advogado
CAB-MG 68.681

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

Rua 1º de Março, 450, Centro, Olímpio Noronha – MG
Fone: (035) 3274-1122 Fax: (035) 3274-1163



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º De Março, 450 - Centro - Cep. 37.488-000
Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ:18.188.276/0001-00

Fls. 035 *[Handwritten signature]*

ANEXO II

MINUTA CONTRATUAL

Processo Nº: 0114/2013

Pregão Presencial Nº: 026/2013

CONTRATANTE: - O Município de Olímpio Noronha / MG, pessoa jurídica de direito interno, através do Poder Executivo, com sede à Rua Primeiro de Março, nº 450, CNPJ Nº 18.188.276/0001-00, este ato representado pelo seu Prefeito Municipal, CPF residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominado contratante _____, CNPJ nº _____, com sede na (endereço completo) representada por _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, e inscrito no CPF/MF sob o nº _____,

EMBASAMENTO: - Processo Administrativo nº 0114/2013 – Modalidade Pregão Presencial Nº 026/2013 e na forma da Lei Federal nº 8666/93 e suas posteriores alterações, as partes ficam contratadas mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1– o presente contrato administrativo tem como objeto a Prestação de serviços de mão de obra mecânica para manutenção dos veículos e máquinas desta Prefeitura municipal.

1 - DO OBJETO

Prestação de serviços de mão de obra mecânica para manutenção dos veículos e máquinas desta Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO – FORNECIMENTO

2.1 - Integra o presente contrato, o edital do processo administrativo acima epigrafado e seus respectivos anexos, em especial a proposta ofertada pela CONTRADA, como se aqui estivessem transcritos.

Em até 24 horas após a NAF

[Handwritten mark]
Folha de Mosquito Carneiro
ADRIANO
C. 18.188.276/0001-00

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º De Março, 450 - Centro - Cep. 37.488-000
Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ:18.188.276/0001-00


FIS. 036 

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 – O prazo para o fornecimento do objeto deste contrato administrativo será de até 24 horas após a NAF a partir da data da assinatura até a sua vigência em até 31/12/2013.

3.2 – Dentro da vigência do item anterior, o objeto será fornecido total ou parcialmente no seu quantitativo contratado e será requisitado conforme as necessidades administrativas, e ainda como exigido nos anexo do edital referente ao processo acima epigrafado.

3.2 – Ao atingir o prazo pactuado no item 3.1 ou esgotar o quantitativo do objeto contrato, salvo se houver celebração de termo aditivo, o fornecimento deverá ser encerrado imediatamente, independente de qual seja a primeira ocorrência, prevalecendo sempre o interesse da Administração CONTRATANTE.


Felicite de Mesquita Carneiro
ADVOGADO
OAB/SP 108804

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – Dá-se ao presente contrato administrativo, o valor de _____ (_____), que cobre todos os custos diretos e indiretos com a entrega dos produtos no local descrito na cláusula Segunda;

4.2 – em até 30 dias uteis após a emissão da NAF, após conferência do setor de compras.

4.2.1 – O pagamento será efetivado mediante apresentação da respectiva nota fiscal, obrigatoriamente devendo constar o número do respectivo processo licitatório.

4.2.2 – Para que seja efetivado o pagamento, deverá acompanhar a nota fiscal o competente atestado da fiscalização da entrega dos itens ou item constante da NAF – NOTA AUTORIZAÇÃO FORNECIMENTO e a confrontação com a respectiva nota fiscal, bem como a comprovação da regularidade para com o INSS, FGTS e CNDT.

4.3 – O pagamento poderá ser retido por qualquer irregularidade na entrega de item ou itens do objeto, conforme OF até o restabelecimento do pactuado, seja na regularidade fiscal, na forma, condições, local e prazo de entrega, especificações, marca dos produtos e/ou qualidade do objeto contratado, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento.

4.3.1 – A retenção do pagamento poderá ser solicitada pelo servidor encarregado pela fiscalização do contrato ou por aquele responsável pela conferência da regularidade fiscal da CONTRATADA, sendo esta a única responsável pela regularização e posterior comunicação ao CONTRATANTE, pelo servidor que solicitou a retenção, sobre a irregularidade apontada e devidamente sanada.







PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º De Março, 450 - Centro - Cep. 37.488-000
Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ:18.188.276/0001-00

Fis. 037 *[Handwritten Signature]*

4.3.2 – Havendo retenção de pagamento por qualquer irregularidade no fornecimento ou irregularidade fiscal, não restarão quaisquer penalidades ou obrigações do CONTRATANTE quanto a recomposição do valor da parcela devida pela retenção, até que sejam tomadas as providências no subitem anterior.

[Handwritten Signature]
Polícia de Assistência Cidadã
At. 000100
01/10/2019

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) do orçamento vigente:

Dotação Orçamentaria	Descrição da Orçamentária
02.02.01-08.244.9017.2007-3.3.90.39 (0040)	Fundo Municipal de Assistência Social
02.03.01-04.181.9004.2011-3.3.90.39 (0068)	Departamento Municipal de Administração
02.03.01-04.122.9002.2010-3.3.90.39 (0063)	Departamento Municipal de Administração
02.05.01-12.361.9005.2023-3.3.90.39 (0125)	Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
02.06.01-15.452.9002.2029-3.3.90.39 (0186)	Departamento Municipal de Obras
02.06.01-26.782.9025.2033-3.3.90.39 (0201)	Departamento Municipal de Obras
02.01.01-04.122.9003.2003-3.3.90.39 (0027)	Gabinete do Prefeito
02.04.01-10.301.9013.2015-3.3.90.39 (0092)	Fundo Municipal de Saúde
02.04.01-10.302.9013.2016-3.3.90.39 (0100)	Fundo Municipal de Saúde
02.04.01-10.304.0013.2018-3.3.90.39 (0105)	Fundo Municipal de Saúde
02.05.01-27.812.9009.2028-3.3.90.39 (0166)	Departamento Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Turismo.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA E DA RESPONSABILIDADE

6.1 – A CONTRATADA se obriga a fornecer o item ou itens constantes e integrantes do objeto contratado, com qualidade e pontualidade, conforme dispusera OF-Ordem de fornecimento, referente ao processo administrativo que embasa este instrumento, em especial como consta na proposta ofertada, garantindo ainda ressarcir ao


[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º De Março, 450 - Centro - Cep. 37.488-000
Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ:18.188.276/0001-00

Fis. 038 

CONTRATANTE possíveis prejuízos financeiros apurados por desconformidade na execução pactuada.

6.1.1 – A CONTRATADA é responsável exclusiva pela imperfeição e/ou execução em desacordo com o pactuado e a OF – Ordem de fornecimento, ainda que verificados após sua citação pelo CONTRATANTE.

6.2 – É obrigação de a CONTRATADA substituir, corrigir ou reparar, item ou itens do objeto contratado, conforme o caso, acatando determinação da fiscalização da execução deste instrumento, com presteza e disponibilidade, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo do prazo estipulado, bem ainda dentro do prazo constante da Ordem de fornecimento – OF.

6.2.1 – É responsabilidade de a CONTRATADA fornecer o (s) item (ns) constante (s) da OF – Ordem de fornecimento, dentro do padrão de qualidade que requer as condições do objeto contratado, aceitando prontamente as exigências deste item.

6.3 – A CONTRATADA se obriga a manter durante a execução contratual as condições técnicas de responsabilidade operacionais, produtivas e de licenciamento, às normas da ABNT e de outras concernentes e exigidas para o tipo de objeto contratado, item ou itens do objeto, como consta na requisição e na proposta, referente ao processo administrativo acima epigrafado, no que couber.

6.3.1 – É responsabilidade de a CONTRATADA informar o CONTRATANTE qualquer alteração de seus dados cadastrais, em especial as alterações contratuais.

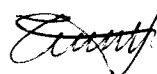
6.4 – A CONTRATADA responde civil e criminalmente por danos e prejuízos devidamente apurados, que da execução ou inexecução do objeto contratado vier a causar, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE ou a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA

7.1 – A fiscalização na execução contratual será exercida por servidor designado pelo CONTRATANTE, com atribuições para aferir o fornecimento do (s) item (ns) do objeto contratado, conforme disposto na AF autorização de fornecimento e quando será exigido o cumprimento integral das condições pactuadas pela CONTRATADA, requisitos para o aceite, a recusa ou designação de substituição e/ou correção de item, itens ou de todo o objeto contratado, bem ainda as condições referidas no item 6.3.

7.1.1 – O CONTRATANTE se reserva no direito, pelo servidor responsável pela fiscalização deste instrumento, de rejeitar no todo ou em parte, item ou itens do objeto do contratado, conforme dispuser a AF.

7.2 – A não observância do item anterior, seja nas condições e prazo estipulado obriga a CONTRATADA a substituir ou corrigir a execução pactuada, o que será motivo para rescisão contratual.

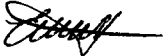



Felicio de Mosquito Carneiro
ADVOGADO
CAD. 18.000.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS


Rua 1º De Março, 450 - Centro - Cep. 37.488-000
Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ:18.188.276/0001-00

Fis. 039 

7.2 – A fiscalização da execução contratual exercida pelo CONTRATANTE não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades ou imperícias no fornecimento.

7.4 – Este contrato administrativo não poderá ser transferido no todo ou em parte, ou ainda cedido, salvo de interesse público e da Administração, e formalmente autorizado pelo CONTRATANTE.

7.4.1 – Havendo a transferência contratual autorizada pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA responderá por todas as obrigações e responsabilidades pactuadas neste instrumento, ainda que o fornecimento seja executado por empresa subcontratada.


Célcio da Mesquita Carneiro
ALOCADO
02/11/2021

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES E DA RESCISÃO

8.1 – Este contrato administrativo poderá ser alterado no interesse público e das partes, através de Termos Aditivos, em conformidade com os artigos 58 e 65, da Lei nº 8.666/93, no que couber.

8.1.1 – O CONTRATANTE se reserva no direito de aumentar ou diminuir o quantitativo do fornecimento para melhor executar o objeto contratado, através de Termo Aditivo.

8.1.2 – Havendo modificação no fornecimento do objeto, com aumento ou diminuição do quantitativo e que implique no preço proposto, será feito Termo Aditivo para recompor o equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

8.2 – Os preços de item ou itens constantes do objeto a ser fornecido, a contar do prazo de validade da proposta, poderão ser revistos e alterados para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação, mediante requerimento da CONTRATADA, acompanhado dos comprovantes fiscais e contábeis, declinando por profissional técnico o percentual que deverá ser alterado, e de outros documentos que demonstrem o comportamento do mercado.

8.2.1 – O preço dos itens ou item do fornecimento somente poderá ser alterado na respectiva nota fiscal após autorização da Autoridade Competente e a celebração do Termo Aditivo.

8.2.2 – a empresa CONTRATADA fica obrigada a comunicar quando a alteração for para diminuir o valor pactuado de itens ou item do objeto contratado, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

8.3 – A rescisão deste instrumento poderá ser efetivada, caso ocorra quaisquer dos motivos mencionados no art. 78 e será processada conforme dispõe o art. 79, ambos da referida Lei, no que couber.

8.4 – além das hipóteses previstas no mencionado art. 78, constituem causas para rescisão contratual as condutas da CONTRATADA.







PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º De Março, 450 - Centro - Cep. 37.488-000
Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ:18.188.276/0001-00

Fis. 040 *[Handwritten Signature]*

8.4.1 – A inobservância das condições do fornecimento pactuado e constante da OF – Ordem de fornecimento e na proposta apresentada, em especial o retardamento injustificado no cumprimento dos prazos estipulados, bem ainda a condução dolosa na execução do objeto contratado.

8.4.2 – O não acatamento e não cumprimento do direcionamento nas determinações emitidas pelo servidor designado pela fiscalização do objeto do presente contrato.

8.5 – Além das referidas hipóteses, poderá o CONTRATANTE rescindir o presente contrato independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata, dissolução ou insolvência da CONTRATADA.

8.6 – Em casos excepcionais, configurados como de força maior, a critério do CONTRATANTE, o atraso na entrega de itens ou item do objeto contratado não ensejará rescisão contratual, bem como as penalidades estabelecidas neste instrumento.

8.7 – Fica assegurada à CONTRATADA, em todas as circunstâncias, o direito da ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DO RECONHECIMENTO E DAS PENALIDADES

9.1 – A CONTRATADA declara reconhecer os direitos da Administração CONTRATANTE, em caso de Rescisão Administrativa, como dispõe o art. 77, da Lei regente deste contrato administrativo.

9.2 – As obrigações estabelecidas neste instrumento, quando não cumpridas no seu todo ou parcialmente, sujeitam-se à CONTRATADA as sanções previstas na mencionada Lei e outras normas que regem a Administração Pública, além de multas pelas seguintes condições e nos percentuais:

9.2.1 – 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela sua inexecução total;

9.2.2 – 5% (cinco por cento) do valor total do contrato pela sua inexecução parcial;

9.2.3 – 10% (dez por cento) do valor da (OF)- Ordem de Fornecimento, pela sua inexecução ou atraso na entrega do item ou itens requisitados;

9.2.4 – 5% (cinco por cento) do valor da (OF)- Ordem de Fornecimento, quando o fornecimento for desconforme com a respectiva OF, em especial o endereço e horário estabelecidos.

9.2.5 – 10% (dez por cento) do valor do contrato se a CONTRATADA ceder ou transferir, total ou parcialmente, este contrato a terceiros sem a formal e devida autorização do CONTRATANTE.

9.3 – O CONTRATANTE está sujeito às mesmas penalidades pelo descumprimento das obrigações pactuadas, nas mesmas condições e percentuais do item anterior, no que couber.

[Handwritten Signature]
Felicidade de Mesquita Carneiro
ADM/SECRETARIO
13/05/2017


[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º De Março, 450 - Centro - Cep. 37.488-000
Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ:18.188.276/0001-00

Fis. 041 

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

10.1 – Nos casos omissos e não previstos neste contrato administrativo, serão aplicadas as normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.

10.2 – As partes elegem do Foro da Comarca de Lambari (MG), para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, ajustadas e contratadas na melhor forma de direito, as partes assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Olímpio Noronha/MG _____, _____ de 20 _____

Contratante

Prefeito Municipal

Contratada

Visto: _____

Felício de Mesquita Carneiro

OAB/MG 66.651


Felício de Mesquita Carneiro
ADVOGADO
OAB/MG 66.651







PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º De Março, 450 - Centro - Cep. 37.488-000
Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ:18.188.276/0001-00

Fis. 042 *[Handwritten Signature]*

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013

Eu...(nome completo)..... Representante legal da empresa..., com sede na Rua..., inscrita no CNPJ-----, interessada em participar da licitação em epígrafe, da PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADINHNO, Declaro, sob as penas da Lei, o que segue:

a) que até a presente data inexistem fatos impeditivos de sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

c) nos termos do parágrafo 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1.989, a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e data.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome, RG

[Handwritten Signature]
Ofício de Mêsquita Carneiro
ADVOGADO
OAB-MG 03.051

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º De Março, 450 - Centro - Cep. 37.488-000
Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ:18.188.276/0001-00

Fls. 043 *[Handwritten signature]*

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013

PROCURAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº __ e inscrição Estadual sob nº __, representada neste ato por seu(s) (qualificação) do(s) outorgante(s) Sr(a)..., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº... E CPF nº ..., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) ..., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº... e CPF nº ..., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ...(indicação do órgão licitante), no que se referir ao PREGÃO Nº __/2013, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é validade até o dia...

Local e data.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome, RG

[Handwritten signature]
Felicio de Mesquita Carneiro
ADVOGADO
OAB-MG 86.851

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º De Março, 450 - Centro - Cep. 37.488-000
Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ:18.188.276/0001-00

Fis. 044 *[Handwritten Signature]*

ANEXO V

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Referência: Pregão Presencial Nº 026/2013

Declaro(amos), para os devidos fins, que tomei(amos) conhecimento de todas as informações constantes no Edital de **Pregão Presencial nº 026/2013**.

Declaro(amos), ainda, que atendemos a todas as exigências, inclusive quanto aos requisitos exigidos para habilitação no referido certame, em observância ao disposto no inciso VII, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17.07.2002.

Local e data

(nome, RG e assinatura do representante legal da empresa)

[Handwritten Signature]
Felício de Mesquita Carneiro
ADVOGADO
OAB-MG 68.651

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º De Março, 450 - Centro - Cep. 37.488-000
Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ:18.188.276/0001-00

FIS. 045 *[Handwritten Signature]*

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Referência: Pregão Presencial Nº 26/2013

A empresa... CNPJ Nº..., por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade Nº E do CPF Nº..., DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(.....) MICROEMPRESA (ME), conforme Inciso I do Artigo 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme Inciso II do Artigo 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006;

Declara ainda que, a empresa retro mencionada está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Data e Local.....

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal

OBS.: A declaração deverá vir acompanhada da Certidão Simplificada emitida pela JUCEMG ou por outro Órgão competente

[Handwritten Signature]
Felício de Motaquita Carneiro
ADVOGADO
OAB-MG 66.851

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

Google



com

Gmail



Mover para a Caixa de Entrada

Mais

1 de 1

ESCREVA

Participe de Licitação - ConLicitacao.com.br - Faça Negócios com o Governo Consulte Já ou Ligue 11-3783-8666 Qual

- Entrada (3)
- Com estrela
- Importante
- Enviados
- Rascunhos (3)
- Mais

Publicação de licitação

ipoficial@o

ipoficial@oi.c

compras pmon <compraspmo@gmail.com>

16:50 (5 minutos atrás)

Mos

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA/MG Processo Licitatório nº 0114/2013
 Modalidade Pregão nº 0026/2013 Prestação de serviços de mão de obra mecânica para
 manutenção dos veículos e máquinas desta Prefeitura Municipal. SERÁ REALIZADO
 16/08/2013 às 09h00min. Telefone contato (35) 3274-1122 Edilson de Souza Fernandes
 Pregoeiro 01/08/2013

FIES: Finan
 Inscreva-se n
 R\$50 por Trim
 Faculdade
 Vestibulares.l

Clique aqui para Responder ou Encaminhar

Bolsas de E
 Bolsas de Es
 ao Ensino Mé
 www.EducaM

Anúncios – Qual o motivo deste anúncio?

Capacitaça
 Curso Online
 Comece Agor
 www.buzzero

Participe de Licitação
 Faça Negócios com o Governo Consulte Já ou Ligue 11-3783-8666
 ConLicitacao.com.br

Vai de Visa
 A Cada Comp
 Você Pode G
 por Dia!
 PromocoesVi



Felicit... [Handwritten Signature]
 [Handwritten Signature]
 [Handwritten Signature]



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

JOSE NELSON MARTINS ME
CNPJ 26.106.765/0001-02
RUA 8 DE MAIO, 777, CENTRO
CEP.: 37488-000 - OLIMPIO NORONHA - MG

Fis. 048 *[Handwritten Signature]*

Processo: 0114/2013

Pregão Presencial: 026/2013

Anexo III - Edital de PREGÃO - Presencial

À Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha

Por este instrumento particular de procuração, a empresa **JOSE NELSON MARTINS ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.106.765/0001-02, com sede à Rua 8 de Maio, 777, centro, Olímpio Noronha - MG, tendo como representante legal o Sr. **JOSE NELSON MARTINS**, titular, **CREDENCIA** o Sr. **JOSE NELSON MARTINS**, portador da carteira de identidade nº M-5.203.214 SSP/MG, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a empresa **JOSE NELSON MARTINS ME**, perante a Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, no que se referir ao **PREGÃO Nº 026/2013**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas nas etapas de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas nas etapas, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Olimpio Noronha - MG, 15 de Agosto de 2013.

Flaviana Gonçalves de Castro Inácio
Escritora Autorizada

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

JOSE NELSON MARTINS

← RECONHECO

26106765/0001-02

JOSE NELSON MARTINS - ME

Rua 08 de Maio, 777
Centro - CEP - 37.488-000
Olimpio Noronha - MG

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE JESUÂNIA
Flaviana Gonçalves de Castro Inácio
ESCREVENTE AUTORIZADA
Telefone: (35) 3273-1501

PODERES JUDICIAIS
do Estado de Minas Gerais
Carregamento Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FORMA
BEN 56410

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL NOTAS DE JESUÂNIA - MG JESUÂNIA - MG - (35) 3273-1501 ARTUR LISBOA HENRY - TITULAR	Reconheço por <u>autenticidade</u> a firma de:
	<u>Jose Nelson Martins</u>
	_____ Dou fé.
	Jesuânia: <u>15</u> de <u>agosto</u> de <u>2013</u>
Em testemunho <u>João</u> da verdade;	

Emol: <u>340</u> TUF: <u>115</u> Total: <u>455</u>	

Fis. 049 *[Handwritten Signature]*

JOSÉ NELSON MARTINS ME
CNPJ 26.106.765/0001-02
RUA 8 DE MAIO, 777, CENTRO
CEP.: 37488-000 - OLIMPIO NORONHA – MG

Processo: 0114/2013

Pregão Presencial: 026/2013

DECLARAÇÃO

A empresa **JOSÉ NELSON MARTINS ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.106.765/0001-02, com sede à Rua 8 de Maio, 777, centro, Olimpio Noronha – MG, na qualidade de participante nesta licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Olimpio Noronha, **DECLARA** para todos os fins de direito, estar sob o regime de microempresa - ME ou empresa de pequeno porte – EPP e se enquadra nos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Olimpio Noronha – MG, 15 de Agosto de 2013.

[Handwritten Signature]
JOSÉ NELSON MARTINS
26106765/0001-02
JOSE NELSON MARTINS ME

Rua 08 de Maio, 777
Centro – CEP – 37.488-000
Olimpio Noronha – MG

[Handwritten Signature]

[Stamp]
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIMPIO NORONHA
RUA 8 DE MAIO, 777
37488-000

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

ipal de Aiuruoca
le Câmara Municipal de Aiuruoca
ominio Público.

LEILÃO

o das Águas-Edital de Leilão-
em 13/08/2013, às 13:30hs,
Estiva Itajubá/MG, seus bens
as Rafael Antunes Moreira.
e 08:00 às 11:00 e de 13:00 às
amuel Lemos Gonçalves, 322,
37)3242-2001.

MO DE ÁGUA E BARI - MG

de edital - Processo 053/13
il - Prestação de serviço de
ara desobstrução e limpeza
sgoto sanitário no município
o: 19/08/13 as 13:30 horas -
:45 h. Edital disponível
or. Informações complemen-
ari-MG.

3
Oficial.

de edital - Processo 054/13
al - Prestação de serviço de
de esgoto sanitário, conform-
bari-MG. Credenciamento:
de lances 20/08/13 às 13:45
www.saaelambari.mg.gov.br.
sede do SAAE de Lambari-

3
Oficial.

de edital - Processo 055/13
- Aquisição envelopes e car-
ado no termo de Referencia.
30 horas - Sessão de lances
Edital disponível no site
informações complementares na

3
Oficial.

Social

3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.007.2.0059 - Desenv. Ativ. do Cras
3.3.90.30.00.2.11.01.10.301.006.2.0062 - Desenv. Atenção Básica

Saúde

3.3.90.31.00.2.05.00.13.392.008.2.0036 - Desenv. Ativ. Adm. da
Saúde

Vigência: 12 meses. Ass. 01/07/2013, por Baruc Sebastião
Landim - Prefeito Municipal.

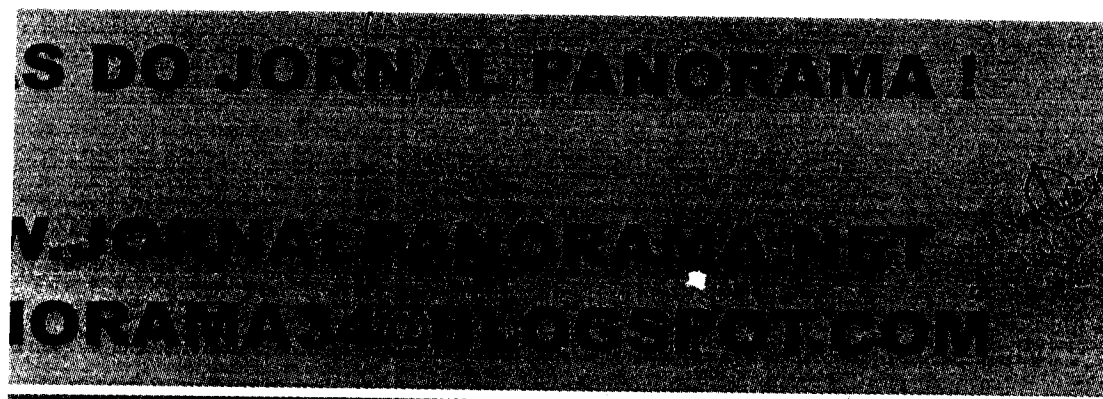
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo 0236/2013 - Pregão Presencial 0041/2013 - 11ª CHA-
MADA - Objeto: Aquisição de materiais para instalação de câmeras
de segurança na nova sede do Tiro de Guerra. Credenciamento: a
partir das 13h do dia 15/08/2013. Sessão Pública: 15/08/2013 às
13h30min. Para todas as referências de tempo será observado o
horário de Brasília - DF. Editais e informações complementares
na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo
telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br -
Juliana Rangel de Oliveira Assis - Pregoeira Oficial e Cássia Car-
neiro Mangia - Pregoeira Substituta.

Processo 0465/2012 - Pregão Presencial 0118/2012 - 11ª CHA-
MADA - Objeto: Registro de preços para futura e eventual
contratação de empresa especializada no oferecimento de diária
de hotel. Credenciamento: a partir das 13h do dia 19/08/2013.
Sessão Pública: 19/08/2013 às 13h30min. Para todas as referên-
cias de tempo será observado o horário de Brasília - DF. Editais e
informações complementares na sede da Prefeitura Municipal,
na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no
site www.saolourenco.mg.gov.br - Juliana Rangel de Oliveira As-
sis - Pregoeira Oficial e Cássia Carneiro Mangia - Pregoeira Subs-
tituta.

Processo 0256/2013 - Concorrência Pública 06/2013 - Objeto:
Reforma e ampliação do prédio da Pré-Escola "Professora Nôemia
Goulart Ferreira". Visita Técnica: Credenciamento até as 12h45min
do dia 04/09/2013 e saída para visita as 13h00min do mesmo
dia. Recebimento de envelopes dia 13/09/2013 às 13h. Abertura
dos envelopes de documentação dia 13/09/2013 às 14h. Para
todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília
- DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura
Municipal, Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781,
ou no site www.saolourenco.mg.gov.br. São Lourenço 01 de agos-
to 2013. Janaína Oliveira dos Santos. Presidente da CPL. Solicitar
o Edital através do email: janainadireito@hotmail.com, infor-
mando os dados da empresa (CNPJ e telefone).



Handwritten signature

00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUÂNIA

EDITAL DE PREGÃO TIPO PRESENCIAL

Processo nº 0128/2013 - Pregão 0022/2013 - Objeto: Contratação de serviços de médico psiquiatra para atendimento de paciente deste município. Credenciamento: 09/08/2013 às 08:45 - Sessão de lances dia 09/08/2013 às 09:00. Edital e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal de Jesuânia de 08 as 11 horas e de 13 as 17 horas.
Jesuânia, 31 de julho de 2013
Ângela Maria Dias Rodrigues - Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

Processo licitação nº 0113/2013 Modalidade Pregão nº 0025/2013 Registro de preços para fornecimento de alimentação e lanches para o Município de Olímpio Noronha. SERÁ REALIZADO dia 15/08/2013 ÀS 09h00min. Telefone contato (35) 3274-11-22 Pregoeiro: Edilson de Souza Fernandes.
Processo Licitatório nº 0114/2013 Modalidade Pregão nº 0026/2013 Prestação de serviços de mão de obra mecânica para manutenção dos veículos e máquinas desta Prefeitura Municipal. SERÁ REALIZADO 16/08/2013 às 09h00min. Telefone contato (35) 3274-1122 Edilson de Souza Fernandes Pregoeiro 01/08/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

TORNA PÚBLICA A ABERTURA DOS SEGUINTE PROCESSO LICITATÓRIOS

Processo Licitatório nº 140/2013 Pregão Presencial nº 38/2013, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para uso nos Departamentos do Município, pelo sistema de registro de preços, no dia 16/08/2013 às 9:00 horas.

Processo Licitatório nº 198/2013 Pregão Presencial nº 46/2013, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de materiais elétricos para uso nos Departamentos da Prefeitura de Carvalhópolis/MG pelo sistema de Registro de Preços, no dia 15/08/2013 às 9:00 horas.

Processo Licitatório nº 201/2013 Concorrência nº 04/2013, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução dos serviços para Pavimentação Asfáltica - RECAPEAMENTO, à base de C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado à quente), em 3.881,29 m², com medidas e espessura de acordo com planilha apresentada em anexo, em Carvalhópolis MG, com fornecimento de materiais, mão de obra especializada e equipamentos necessários, em forma de empreitada global, conforme discriminação em planilhas constantes do projeto básico, cronograma físico financeiro e memorial descritivo, no dia 09/09/2013 às 9:00 horas.

Os interessados poderão retirar o edital e obter informações à Rua João Norberto de Lima, 222, Centro, Telefone (35) 3282 1209 das 7:30 às 17:00 horas email: licitacao@carvalhopolis.mg.gov.br pelo site: www.carvalhopolis.mg.gov.br Carvalhópolis - 01 de agosto de 2013 - Gilson Ferreira de Moraes - Prefeito Municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0101 - Construção da Câmara Munioc
01.031.00011.001 - Construção da sede
44905101 - Obras e Instalações de D

EDITAL DE

Assoc. dos Municípios do Circuito Torna público que levará a leilão, Local:Refeitório, Av. Jerson Dias, 500, inservíveis: máquina. Leiloeiro: Luiz Visitação de 07/08/2013 à 12/08/2013 d 16:00 horas. Local de Visitação: Av. S. Vila Vicentina, Cruzília/MG. Fone: (0

SERVIÇO AUTÔNOMO ESGOTO LAM

SAAE LAMBARI-MG: Extrato - Pregão 026/13 - Tipo Presencial hidrojateamento de alta pressão e técnica das redes coletoras de esgoto de Lambari - MG. Credenciamento Sessão de lances 19/08/13 às 13:00 no site www.saaelambari.mg.gov.br. Informações complementares na sede do SAAE de Lambari, 02 de agosto de 2013 Pablo Luiz Lopes - Pregoeiro

SAAE LAMBARI-MG: Extrato - Pregão 027/13 - Tipo Presencial dedetização nas redes coletoras em necessidade do SAAE de Lambari, 20/08/13 as 13:30 horas - Sessão de lances 19/08/13 às 13:00 horas. Edital disponível no site www.saaelambari.mg.gov.br. Informações complementares na sede do SAAE de Lambari, 02 de agosto de 2013 Pablo Luiz Lopes - Pregoeiro


SAAE LAMBARI-MG: Extrato - Pregão 028/13 - Tipo Presencial de visita, conforme especificações em anexo. Credenciamento: 19/08/13 as 08:45 horas. Edital disponível no site www.saaelambari.mg.gov.br. Informações complementares na sede do SAAE de Lambari-MG. Lambari, 02 de agosto de 2013 Pablo Luiz Lopes - Pregoeiro

FIQUE LIGADO NAS NOTÍCIAS

**ACESSE NOSSO SITE : WWW.PANORAMA
OU BLOG: WWW.JORNALPANORAMA**

050 *Handwritten*

JOSÉ NELSON MARTINS ME
CNPJ 26.106.765/0001-02
RUA 8 DE MAIO, 777, CENTRO
CEP.: 37488-000 - OLÍMPIO NORONHA - MG

Fis. 051 

Processo: 0114/2013

Modalidade: Pregão

Nº. Modalidade: 026/2013

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha

1 - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão social: José Nelson Martins ME
Endereço: Rua 8 de maio, 777, centro
Município / UF: Olímpio Noronha - MG
CNPJ: 26.106.765/0001-02

2 - PLANILHA / PROPOSTA:

Item	Especificação	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Manutenção e reparo em veículos motor a diesel ²	350	50,00	17.500,00
2	Manutenção e reparo em veículos motor a diesel pesada ³	300	60,00	18.000,00
3	Manutenção e reparo em veículos leves a gasolina ¹	350	35,00	12.250,00
total				47.750,00

Valor total: R\$ 47.750,00

Valor total geral por extenso: (quarenta sete mil e setecentos e cinquenta reais)

3 - CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

3.1 - Prazo de validade da proposta: 60 dias

3.2 - Forma de pagamento: 05 (dias) a contar da entrega e apresentação dos documentos fiscais devidos, através de depósito em conta específica da contratada.


PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
RUA 8 DE MAIO, 777
CEP: 37488-000

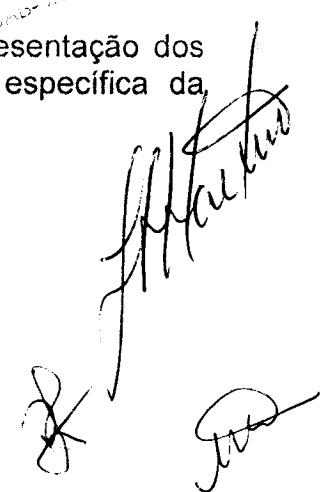
Olimpio Noronha - MG, 15 de Agosto de 2013.

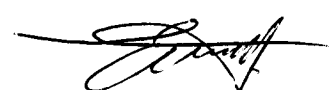

JOSE NELSON MARTINS

26106765/0001-02

JOSE NELSON MARTINS - ME

Rua 08 de Maio, 777
Centro - CEP - 37.488-000
Olimpio Noronha - MG





Fls.. 053 *Handwritten signature*

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.106.765/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/08/1993
NOME EMPRESARIAL JOSE NELSON MARTINS - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MECANICA BIROSKA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R 8 DE MAIO	NÚMERO 777	COMPLEMENTO	
CEP 37.488-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO OLIMPIO NORONHA	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **05/08/2013** às **08:22:25** (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1

FIRMA INDIVIDUAL

Fis. _____
EULER

Confere com o original
em 16/08/2013

00

[Signature]
Assinatura

01

Exmo. Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL do ESTADO DE MINAS GERAIS FIS. 054 *[Signature]*

JOSÉ NELSON MARTINS
NOME DO TITULAR
natural de OLÍMPIO NORONHA - MG BRASIL CASADO
CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE (PAÍS) ESTADO CIVIL
filho de JOSÉ IZALINO MARTINS E MARIA DE LOUPES MARTINS
FILIAÇÃO
nascido em 02.11.58 portador do Documento de Identidade nº 11-5.205.211
DATA DO NASCIMENTO
expedido pelo SSP MG CPF nº 01 37593218600
ORGÃO EXPEDIDOR (SIGLA) SIGLA DO ESTADO N.º BÁSICO CONTROLE
residente na RUA 7 DE SETEMBRO, 426 - CENTRO - OLÍMPIO NORONHA - MG
TIPO DE LOGRADOURO, NOME DO LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO, CEP, TELEFONE

(CONTINUAÇÃO DO ENDEREÇO)

declarando não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e, também, que NÃO POSSUI filiais, vem respeitosamente requerer a V. Exa. que se digne de mandar proceder o/a

MOTIVO DO REQUÉRIMENTO (VER TABELA NO VERSO)

02 **CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL**

02 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC

03 DATA DO DEFERIMENTO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

03 DA SEDE 04 DA FILIAL (AGÊNCIA/SUCURSAL/OUTROS) 05 DIA MES ANO

04 NOME COMERCIAL

06 **JOSÉ NELSON MARTINS CPF 37593218600**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (SE EXISTIR)

MECÂNICA BIROSKA

05 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

TIPO E NOME DO LOGRADOURO E COMPLEMENTO (N.º - APTO. - CASA - ETC.)

07 **RUA PRIMEIRO DE JANEIRO 10**

NOME DO BAIRRO

08 **CENTRO** 09 **37488**

NOME DO MUNICÍPIO

10 **OLÍMPIO NORONHA** 11

SIGLA DA UF

12 **MG**

TELEFONES/OUTRAS INFORMAÇÕES

06 OUTRAS INFORMAÇÕES

C.G.C. - básico

13

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL (centavos)

14 **NCZ\$ 1.000.000**

INÍCIO DAS ATIVIDADES

15 **01/10/89**

A empresa não excederá o limite fixado no art. 2º do estatuto e não se enquadra em qualquer das hipóteses previstas no art. 3º da Lei 7256

07 ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS

Consertos e manutenção de auto-motores.

CÓDIGO DAS ATIVIDADES

16 17 18

OUTRAS ATIVIDADES ECONÔMICAS



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO

3110483573 2
NA DATA APOSTA MECANICAMENTE

[Signature]
JOÃO LUIZ RIBEIRO
SECRETÁRIO GERAL

08 DATA

22.09.89

ASSINATURA DO TITULAR

[Signature]
José Nelson Martins

LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3110590839-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE NELSON MARTINS			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) OLÍMPIO NORONHA		UF MG	NACIONALIDADE BRASILEIRO
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL DE BENS	
FILHO DE (pai) JOSE ITALINO MARTINS		(mãe) MARIA DE LOURDES MARTINS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 07.11.1958	IDENTIDADE número M- 3.203.214	Órgão emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 375.932.186-00	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA SETE DE SETEMBRO			NÚMERO 426
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 37488-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO OLÍMPIO NORONHA			UF MG
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do: ESTADO DE MINAS GERAIS			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JOSE NELSON MARTINS ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA 08 DE MAIO			NÚMERO 777
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 37488-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO OLÍMPIO NORONHA		UF MG	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) [Handwritten]
VALOR DO CAPITAL - R\$ 3.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRES MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5030003 Atividades secundárias 5020201	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE AUTOS E DE MÁQUINAS EM GERAL. NOME DE FANTASIA: MECANICA BROSKA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01.08.1993			NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26106765/0001-02
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador) JOSE NELSON MARTINS M.E.		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF UF anterior	UF MG
DATA DA ASSINATURA 27.01.2004	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Handwritten Signature]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>[Handwritten]</i> 5.04.2004	AUTEN	 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3146431 DATA: 05/04/2004 PROTOCOLO: 043054269 #JOSE NELSON MARTINS -ME# <i>[Handwritten Signature]</i> MARCOS TITO PRESIDENTE	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Fls. 056 *[assinatura]*

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000982013-11031765

Nome: JOSE NELSON MARTINS - ME

CNPJ: 26.106.765/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

[Assinatura]
 TÍTULO DE DEBITO
 05/08/2013
 26.106.765/0001-02

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 05/08/2013.

Válida até 01/02/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

Fls. 057 *[Handwritten Signature]*

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 26106765/0001-02
Razão Social: JOSE NELSON MARTINS
Nome Fantasia: MECANICA BIROSKA
Endereço: RUA PRIMEIRO DE JANEIRO 10 / CENTRO / OLIMPIO NORONHA / MG / 37488-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/08/2013 a 03/09/2013

Certificação Número: 2013080508244299220220

Informação obtida em 05/08/2013, às 08:24:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fls. 058 *Amel*

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE NELSON MARTINS - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.106.765/0001-02
Certidão n°: 34139961/2013
Expedição: 15/08/2013, às 11:17:09
Validade: 10/02/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE NELSON MARTINS - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 26.106.765/0001-02, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Flávio de Melo e Camelo
2013-08-15 11:17:09
34139961-02

[Assinatura]

Ms. 052 *Frank*

IDADE PRELÃO Nº 026
R DE COMPRAS/LICITAÇÃO
13 - 09h00min

Fls. 059 *[Handwritten signature]*

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **JOSE NELSON MARTINS - ME**
CNPJ: **26.106.765/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:21:17 do dia 05/08/2013 <hora e data de Brasília>.

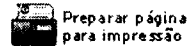
Válida até 01/02/2014.

Código de controle da certidão: **D7A9.D6BD.8F2E.8A03**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



[Handwritten notes and signatures]

[Large handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OLÍMPIO NORONHA
MINAS GERAIS

Fls.. 060 *[Handwritten Signature]*

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
MUNICIPAIS

NOME/RAZÃO SOCIAL JOSE NELSON MARTINS - ME

Endereço: RUA 8 DE MAIO

Número: 777

Complemento: Não informado

Bairro: CENTRO

C.E.P.: 37.488-000

Município: Olímpio Noronha

UF: MG

INSCRIÇÃO BCE

INSCRIÇÃO CUC

NÚMERO DE CONTROLE

000309

000045

INSCRIÇÃO ESTADUAL

C.N.P.J./C.P.F.

26.106.765/0001-02

Ressalvado à Fazenda Municipal, direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após o conhecimento desta, Certifico que em nome do requerente, não existe débito em aberto até a presente data, referente aos tributos municipais.

[Handwritten Signature]
Rafael de Mesquita Carneiro
ANUENCIADO
CAS-MG 69.651

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

PARA OS FINS EM QUE A MESMA SE FIZER NECESSÁRIA.

OBSERVAÇÕES:

OLÍMPIO NORONHA, 15 de agosto de 2013

[Handwritten Signature]
Edilson de Souza Fernandes
Supervisor de Serviço
M-4.598.782 - SSP/MG
Olímpio Noronha - MG

[Handwritten Signature]
Qualquer rasura invalida a certidão.

O PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 60 DIAS.

Fls.. 062 

JOSÉ NELSON MARTINS ME
CNPJ 26.106.765/0001-02
RUA 8 DE MAIO, 777, CENTRO
CEP.: 37488-000 - OLIMPIO NORONHA – MG

Anexo V - Edital de PREGÃO – Presencial

Processo: 0114/2013

Pregão Presencial: 026/2013

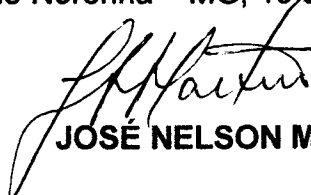
DECLARAÇÃO

A empresa **JOSÉ NELSON MARTINS ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.106.765/0001-02, com sede à Rua 8 de Maio, 777, centro, Olimpio Noronha – MG, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão, instaurado por esta Prefeitura Municipal, **DECLARA** sob as penalidades da lei, que não existe fato superveniente e impeditivo contra sua habilitação no presente processo, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros. **DECLARA** ainda que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho na condição de aprendiz, nos termos do **inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal de 1988**. **DECLARA** também não ser inidônea para licitar e celebrar contratos com a Administração Pública e que está de pleno acordo com as exigências do Edital deste processo.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Felício de Assis Carneiro
ADVOCADO
OAB-MG 55.651


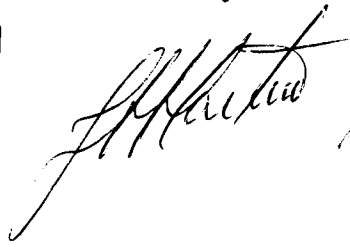

Olimpio Noronha – MG, 15 de Agosto de 2013.


JOSÉ NELSON MARTINS

26 106 765/0001-02

JOSÉ NELSON MARTINS – ME

Rua 08 de Maio, 777
Centro – CEP – 37.488-000
Olimpio Noronha – MG



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fls. 063 *[assinatura]*

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE NELSON MARTINS - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.106.765/0001-02
Certidão n°: 34208631/2013
Expedição: 16/08/2013, às 09:17:50
Validade: 11/02/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE NELSON MARTINS - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 26.106.765/0001-02, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



Atendimento

Navegue pela CAIXA

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FCTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador

:: Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26106765/0001-02
Razão Social: JOSE NELSON MARTINS
Nome: MECANICA BIROSKA
Fantasia: MECANICA BIROSKA
Endereço: RUA PRIMEIRO DE JANEIRO 10 / CENTRO / OLIMPIO NORONHA / MG / 37488-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

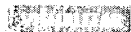
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/08/2013 a 03/09/2013

Certificação Número: 2013080508244299220220

Informação obtida em 16/08/2013, às 09:16:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Felício de Mascote Carneiro
AD-AL-00110
DAB-MG-86.651



Desaques do governo

Fls.. 065 *[Handwritten signature]*

Certidões Emitidas

CGC: 26.106.765/0001-02 - JOSE NELSON MARTINS - ME

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasilia
982013-11031765	05/08/2013	4	01/02/2014		
542013-11031765	29/04/2013	4	26/10/2013		
732012-11031765	15/10/2012	4	13/04/2013		
302012-11031765	03/07/2012	4	30/12/2012		
113282011-11031050	02/12/2011	4	30/05/2012		
54522011-11031050	03/06/2011	4	30/11/2011		
3162011-11031050	05/01/2011	4	04/07/2011		
58212010-11031050	04/08/2010	4	31/01/2011		
8692010-11031050	04/02/2010	4	03/08/2010		
57462009-11031050	31/08/2009	4	27/02/2010		
10412009-11031050	17/02/2009	4	16/08/2009		
7032008-11031050	18/02/2008	4	16/08/2008		
30022007-11031050	21/08/2007	4	17/02/2008		
1122007-11031060	15/01/2007	4	14/07/2007		
18942006-11031060	26/07/2006	4	22/01/2007		
22162005-11031060	30/08/2005	4	26/02/2006		
10962005-11031060	03/05/2005	4	30/09/2005*		
4672005-11031060	23/02/2005	4	24/05/2005		
12602004-11031060	12/06/2004	4	10/09/2004		
17832003-11031060	11/07/2003	4	09/10/2003		
1132003-11031060	16/01/2003	4	17/03/2003		
21872002-11031060	27/08/2002	2	26/10/2002		

[Handwritten mark]

[Large handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

Felício de Mesquita Carneiro
AUT. 024710
OAB-MG 66.857



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

MODALIDADE: Pregão: 026/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0114/2013

As 09h00min. Do dia 16 de agosto de 2013, no setor de compras e licitações do Município de Olímpio Noronha – MG reuniu-se a Pregoeiro Edilson de Souza Fernandes e equipe de apoio, nomeados através da Portaria nº 002/2013, para realização da sessão pública do **Pregão Presencial nº 026/2013, Processo nº 0114/2013**, cujo objeto é a Prestação de serviços de mão de obra mecânica para manutenção dos veículos e máquinas desta Prefeitura Municipal. Apresentou o credenciamento a empresa: **José Nelson Martins ME**, CNPJ nº 26.106.765/0001-02, representada por José Nelson Martins CPF nº 375.932.186-00, dispensada a leitura do edital. Iniciou os trabalhos foram visados os envelopes. Ao contínuo foi lançado à proposta no sistema. O Pregoeiro deu início à fase de lances e a empresa **José Nelson Martins ME** obteve o menor valor para os itens e os preços estão de acordo com o termo de referência e mapa apuração de vencedor e anexos ao processo. O Pregoeiro passou para a fase de HABILITAÇÃO onde foram analisados os documentos apresentados pela empresa. Analisados os documentos e estando de acordo com as exigências do edital o Pregoeiro declarou a empresa **José Nelson Martins ME**, HABILITADA e VENCEDORA DO CERTAME. Nada mais havendo, eu Edison de Souza Fernandes, lavrei esta ata, que vai assinada por todos os presentes, para os efeitos legais. Olímpio Noronha, 16 de agosto de 2013.

Edilson de Souza Fernandes
PREGOEIRO

Maria de Cássia Rodrigues
MEMBRO

Renata Yukie Heras Fujikawa
MEMBRO

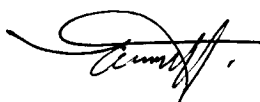
Felício de Mesquita Carneiro
ADVOGADO
OAB-MG 66.851

Fls. 068 *Carneiro*



José Nelson Martins ME.
CNPJ Nº 26.106.765/0001-02
José Nelson Martins
CPF Nº 375.932.186-00


Felício de Mesquita Carneiro
ADVOGADO
OAB-MG 66.651





PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 – Centro CEP: 37.488-000
Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

PARECER JURÍDICO FINAL

Fis. - 069 *[Handwritten Signature]*

Processo Licitatório nº 0114/2013

Pregão Presencial nº 026/2013

Nos termos do art. 38, VI e parágrafo único, da Lei de Licitação e Contratos Administrativos, Lei 8.666/93, esta Assessoria Jurídica apresenta **PARECER JURÍDICO FINAL** nos autos do processo de licitação de nº **0114/2013**, modalidade Pregão Presencial nº **026/2013**. O objeto do presente certame é Prestação de serviços de mão de obra mecânica para manutenção dos veículos e máquinas desta prefeitura Municipal no município de Olímpio Noronha – MG. Constam dos autos:

1. Requisição;
2. Cotações de preço;
3. Autuação;
4. Autorização do Prefeito;
5. Portaria 10/2013 (nomeação pregoeiro);
6. Adequação de modalidade
7. Informação de Dotação Orçamentária e Fonte de Recurso;
8. Declaração de recursos financeiros
9. Termo de referência;
10. Parecer Jurídico;
11. Autorização
12. Edital e anexos;
13. Comprovação de publicações (certidões e jornais);
14. Propostas;
15. Documentações;
16. Relatório sintético e analítico;
17. Ata.

[Handwritten Signature]
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ASSESSORIA JURÍDICA
37.488-000

O instrumento convocatório foi publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no hall da Prefeitura Municipal. Não houve impugnação ao instrumento convocatório.

O Pregão foi realizado na Prefeitura Municipal, com utilização de programa de informática. Todos os atos processuais foram registrados e projetados em telão.

Rua Primeiro de Março, 450 – Centro – Olímpio Noronha – MG
Fone: (035) 353274-1122 Fax: (035) 3274-1163

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 – Centro CEP: 37.488-000
Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

Fis.

070

A Pregoeira realizou seus trabalhos com perícia e competência. A sessão transcorreu com tranquilidade, sendo certo que não houve interposição de recursos. O resultado obtido foi satisfatório, haja vista que os preços negociados estavam em conformidade com o mercado, conforme se depreende dos orçamentos preliminares.

O processo é regular e atende ao que determinam as Leis 10.520/02 e 8.666/93.

É o parecer, sob censura.

Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, 16 de agosto de 2013.

Felício de Mesquita Carneiro

Advogado

Fls. 071 *Edilson*

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450, centro, Olímpio Noronha
Fone: (035) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

ADJUDICAÇÃO

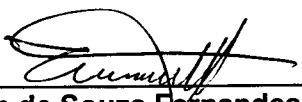
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2013


PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013

Após examinar as propostas apresentadas ao Processo Licitatório nº 0114/2013, modalidade Pregão Presencial nº 026/2013, para Prestação de Serviços de mão de obra mecânica para manutenção dos veículos e máquinas desta Prefeitura Municipal. O pregoeiro **ADJUDICA** o objeto licitado a empresa **JOSE NELSON MARTINS - ME**, conforme relação abaixo:

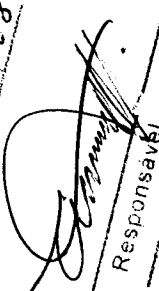
Item	Unidade	Quantidade estimada de horas	Descrição	Preço por hora trabalhada	Preço total estimado
01	Serviço	350	Prestação de serviços de mecânicos preventivo e corretivo nos veículos leves	R\$ 35,00	R\$ 12.250,00
02	Serviço	350	Prestação de serviços de mecânicos preventivo e corretivo nos veículos com motor a diesel	R\$50,00	R\$ 17.500,00
03	Serviço	300	Prestação de serviços de mecânicos preventivo e corretivo nas máquinas leves e pesadas	R\$ 60,00	R\$ 18.000,00

Olímpio Noronha, 16 de agosto de 2013.


Edilson de Souza Fernandes
Pregoeiro


João de Mesquita Carneiro
ADVOGADO
OAB-MG 69.651

Rua 1º de Março, 450, centro, Olímpio Noronha
Fone: (035) 3274-1122 Fax: (035) 3274-1163

PUBLICADO NO SAGUÃO DO
PRÉDIO DA PREFEITURA
MUNICIPAL EM: 16/08/2013

Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 – Centro CEP: 37.488-000
Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

Fls. 072 *Carvalho*

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0114/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2013

O Prefeito Municipal de Olímpio Noronha, Carlos Alberto de Castro Pereira, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o processo Licitatório 0114/2013, na Modalidade Pregão Presencial 026/2013, com o objeto Prestação de serviços de mão de obra mecânica para manutenção dos veículos e máquinas desta prefeitura Municipal no município de Olímpio Noronha – MG, Aprovo os procedimentos realizados para a contratação da empresa **José Nelson Martins**.

Olímpio Noronha/MG, 16 de agosto de 2013.

Carlos Alberto de Castro Pereira
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO SAGUÃO DO
PRÉDIO DA PREFEITURA
MUNICIPAL EM: 16/08/2013**

Carvalho
Responsável

Carvalho
Prefeito Municipal Carlos Alberto de Castro Pereira
Rua 1º de Março, 450
37.488-000

Rua 8 de Dezembro, 225 – Centro – Olímpio Noronha – MG
Fone: (035) 353274-1122 Fax: (035) 3274-1163



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 26.106.765/0001-02

Data da Emissão : 05/08/2013

Hora da Emissão : 08:21:17

Código de Controle da Certidão : D7A9.D6BD.8F2E.8A03

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta **Negativa** emitida em 05/08/2013, com validade até 01/02/2014.

Página Anterior

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

Alfonso de Mesquita Carneiro
ADVOGADO
OAB-MG 63.351



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1ª de Março, 450 – Centro CEP: 37.488-000.

Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

FIS. 073 *[Handwritten Signature]*

CONTRATO ADMINISTRATIVO 0058/2013

Processo Nº: 0114/2013

Pregão Presencial Nº: 026/2013

CONTRATANTE: - O Município de Olímpio Noronha / MG, pessoa jurídica de direito interno, através do Poder Executivo, com sede à Rua Primeiro de Março, nº 450, CNPJ Nº 18.188.276/0001-00, este ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Carlos Alberto de Castro Pereira, CPF 581.271.516-53, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominado contratante José Nelson Martins, CNPJ nº 26.106.765/0001-02, com sede na Rua 8 de Maio nº 777, representada por José Nelson Martins, portador da Cédula de Identidade RG nº M-5.203.214 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 375.932.186-00.

EMBASAMENTO: - Processo Administrativo nº 0114/2013 – Modalidade Pregão Presencial Nº 026/2013 e na forma da Lei Federal nº 8666/93 e suas posteriores alterações, as partes ficam contratadas mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente contrato administrativo tem como objeto a Prestação de Serviços de mão de obra mecânica para manutenção dos veículos e máquinas desta Prefeitura Municipal para os diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal.

1 - DO OBJETO

Prestação de serviços de mão de obra mecânica para manutenção dos veículos e máquinas desta Prefeitura Municipal para os diversos Departamentos da Prefeitura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO – FORNECIMENTO

2.1 - Integra o presente contrato, o edital do processo administrativo acima epigrafado e seus respectivos anexos, em especial a proposta ofertada pela CONTRADA, como se aqui estivessem transcritos.

Em até 24 horas após a NAF.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Confere com o original em 13/05/14

[Handwritten Signature]
Assinatura

[Handwritten Initials]

[Stamp]
Felicício de Mesquita Carneiro
OAB/MG 66.651

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 – Centro CEP: 37.488-000.

Fis. 074 *[Handwritten Signature]*

Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

3.1 – O prazo para o fornecimento do objeto deste contrato administrativo será de até 24 horas após a NAF a partir da data da assinatura até a sua vigência em até 31/12/2013.

3.2 – Dentro da vigência do item anterior, o objeto será fornecido total ou parcialmente no seu quantitativo contratado e será requisitado conforme as necessidades administrativas, e ainda como exigido nos anexo do edital referente ao processo acima epigrafado.

3.2 – Ao atingir o prazo pactuado no item 3.1 ou esgotar o quantitativo do objeto contrato, salvo se houver celebração de termo aditivo, o fornecimento deverá ser encerrado imediatamente, independente de qual seja a primeira ocorrência, prevalecendo sempre o interesse da Administração CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – Dá-se ao presente contrato administrativo, o valor de 47.750,00 (quarenta e sete mil setecentos e cinquenta reais), que cobre todos os custos diretos e indiretos com a entrega dos produtos no local descrito na cláusula segunda;

4.2 – Em até 30 dias uteis após a emissão da NAF, após conferência do setor de compras.

4.2.1 – O pagamento será efetivado mediante apresentação da respectiva nota fiscal, obrigatoriamente devendo constar o número do respectivo processo licitatório.

4.2.2 – Para que seja efetivado o pagamento, deverá acompanhar a nota fiscal o competente atestado da fiscalização da entrega dos itens ou item constante da NAF – NOTA DE AUTORIZAÇÃO FORNECIMENTO e a confrontação com a respectiva nota fiscal, bem como a comprovação da regularidade para com o INSS, FGTS e CNDT.

4.3 – O pagamento poderá ser retido por qualquer irregularidade na entrega de item ou itens do objeto, conforme NAF até o restabelecimento do pactuado, seja na regularidade fiscal, na forma, condições, local e prazo de entrega, especificações, marca dos produtos e/ou qualidade do objeto contratado, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento.

4.3.1 – A retenção do pagamento poderá ser solicitada pelo servidor encarregado pela fiscalização do contrato ou por aquele responsável pela conferência da regularidade fiscal da CONTRATADA, sendo esta a única responsável pela regularização e posterior comunicação ao CONTRATANTE, pelo servidor que solicitou a retenção, sobre a irregularidade apontada e devidamente sanada.

4.3.2 – Havendo retenção de pagamento por qualquer irregularidade no fornecimento ou irregularidade fiscal, não restarão quaisquer penalidades ou obrigações do

Confere com o original
em 13/05/14

[Handwritten Signature]
Assinatura

[Handwritten Signature]

Ofício de Mesquita Carneiro
UAB/MS 66.651

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Fis. 075 *Tomaz*

Rua 1ª de Março, 450 – Centro CEP: 37.488-000.

Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

CONTRATANTE quanto a recomposição do valor da parcela devida pela retenção, até que sejam tomadas as providências no subitem anterior.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária	Descrição da Orçamentária
02.02.01-08.244.9017.2007-3.3.90.39 (0040)	Fundo Municipal de Assistência Social
02.03.01-04.122.9002.2010-3.3.90.39 (0063)	Departamento Municipal de Administração
02.03.01-04.181.9004.2011-3.3.90.39 (0068)	Departamento Municipal de Administração
02.05.01-12.361.9005.2023-3.3.90.39 (0125)	Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
02.06.01-15.452.9002.2029-3.3.90.39 (0186)	Departamento Municipal de Obras
02.06.01-26.782.9025.2033-3.3.90.39 (0201)	Departamento Municipal de Obras
02.01.01-04.122.9003.2003-3.3.90.39 (0027)	Gabinete do Prefeito
02.04.01-10.301.9013.2015.3.3.90.39 (0092)	Fundo Municipal de Saúde
02.04.01-10.302.9013.2016.3.3.90.39 (0100)	Fundo Municipal de Saúde
02.04.01-10.304.0013.2018.3.3.90.39 (0105)	Fundo Municipal de Saúde

Confere com o original

em 13/05/14

Renata
Assinatura

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA E DA RESPONSABILIDADE

6.1 – A CONTRATADA se obriga a fornecer o item ou itens constantes e integrantes do objeto contratado, com qualidade e pontualidade, conforme dispusera NAF – Nota de Autorização de Fornecimento, referente ao processo administrativo que embasa este instrumento, em especial como consta na proposta ofertada, garantindo ainda ressarcir ao CONTRATANTE possíveis prejuízos financeiros apurados por desconformidade na execução pactuada.

(S)

(S)
Fundo de Mesquita Carneiro
CNPJ/MIA 00.001

(S)
Opriassi

Opriassi

(S)



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1ª de Março, 450 – Centro CEP: 37.488-000.

Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

Fis. 076 *Emanuel*

6.1.1 – A CONTRATADA é responsável exclusiva pela imperfeição e/ou execução em desacordo com o pactuado e a NAF – Nota de Autorização de Fornecimento, ainda que verificados após sua citação pelo CONTRATANTE.

6.2 – É obrigação da CONTRATADA substituir, corrigir ou reparar, item ou itens do objeto contratado, conforme o caso, acatando determinação da fiscalização da execução deste instrumento, com presteza e disponibilidade, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo do prazo estipulado, bem ainda dentro do prazo constante da Nota de Autorização de Fornecimento – NAF.

6.2.1 – É responsabilidade da CONTRATADA fornecer o (s) item (ns) constante (s) da OF – Ordem de fornecimento, dentro do padrão de qualidade que requer as condições do objeto contratado, aceitando prontamente as exigências deste item.

6.3 – A CONTRATADA se obriga a manter durante a execução contratual as condições técnicas de responsabilidade operacionais, produtivas e de licenciamento, às normas da ABNT e de outras concernentes e exigidas para o tipo de objeto contratado, item ou itens do objeto, como consta na requisição e na proposta, referente ao processo administrativo acima epigrafado, no que couber.

6.3.1 – É responsabilidade da CONTRATADA informar o CONTRATANTE qualquer alteração de seus dados cadastrais, em especial as alterações contratuais.

6.4 – A CONTRATADA responde civil e criminalmente por danos e prejuízos devidamente apurados, que da execução ou inexecução do objeto contratado vier a causar, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE ou a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA

7.1 – A fiscalização na execução contratual será exercida por servidor designado pelo CONTRATANTE, com atribuições para aferir o fornecimento do (s) item (ns) do objeto contratado, conforme disposto na NAF Nota de Autorização de Fornecimento e quando será exigido o cumprimento integral das condições pactuadas pela CONTRATADA, requisitos para o aceite, a recusa ou designação de substituição e/ou correção de item, itens ou de todo o objeto contratado, bem ainda as condições referidas no item 6.3.

7.1.2 – O CONTRATANTE se reserva no direito, pelo servidor responsável pela fiscalização deste instrumento, de rejeitar no todo ou em parte, item ou itens do objeto do contratado, conforme dispuser a NAF.

7.2 – A não observância do item anterior, seja nas condições e prazo estipulados obriga a CONTRATADA a substituir ou corrigir a execução pactuada, o que será motivo para rescisão contratual.

com o original
e 13/05/14

Ronny Elias
Assinatura

Q

Q
Estado de Minas Gerais
CARTÓRIO PÚBLICO

[Handwritten signature]

Opassi

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Fis. 077 *[Handwritten Signature]*

Rua 1ª de Março, 450 – Centro CEP: 37.488-000.

Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

7.2.1 – A fiscalização da execução contratual exercida pelo CONTRATANTE não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades ou imperícias no fornecimento.

7.3 – Este contrato administrativo não poderá ser transferido no todo ou em parte, ou ainda cedido, salvo de interesse público e da Administração, e formalmente autorizado pelo CONTRATANTE.

7.3.1 – Havendo a transferência contratual autorizada pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA responderá por todas as obrigações e responsabilidades pactuadas neste instrumento, ainda que o fornecimento seja executado por empresa subcontratada.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES E DA RESCISÃO

8.1 – Este contrato administrativo poderá ser alterado no interesse público e das partes, através de Termos Aditivos, em conformidade com os artigos 58 e 65, da Lei nº 8.666/93, no que couber.

8.1.1 – O CONTRATANTE se reserva no direito de aumentar ou diminuir o quantitativo do fornecimento para melhor executar o objeto contratado, através de Termo Aditivo.

8.1.2 – Havendo modificação no fornecimento do objeto, com aumento ou diminuição do quantitativo e que implique no preço proposto, será feito Termo Aditivo para recompor o equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

8.2 – Os preços de item ou itens constantes do objeto a ser fornecido, a contar do prazo de validade da proposta, poderão ser revistos e alterados para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação, mediante requerimento da CONTRATADA, acompanhado dos comprovantes fiscais e contábeis, declinando por profissional técnico o percentual que deverá ser alterado, e de outros documentos que demonstrem o comportamento do mercado.

8.2.1 – O preço dos itens ou item do fornecimento somente poderão ser alterados na respectiva nota fiscal após autorização da Autoridade Competente e a celebração do Termo Aditivo.

8.2.2 – A empresa CONTRATADA fica obrigada a comunicar quando a alteração for para diminuir o valor pactuado de itens ou item do objeto contratado, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

8.3 – A rescisão deste instrumento poderá ser efetivada, caso ocorra quaisquer dos motivos mencionados no art. 78 e será processada conforme dispõe o art. 79, ambos da referida Lei, no que couber.

8.4 – além das hipóteses previstas no mencionado art. 78, constituem causas para rescisão contratual as condutas da CONTRATADA.

Confere com o original

em 13/05/14

[Handwritten Signature]
Assinatura

[Handwritten Signature]

Estado de Mesquita Cordeiro
CNPJ: 06.908.000/0001-00

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 – Centro CEP: 37.488-000.

FIS: 078 *[Handwritten Signature]*

Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

8.4.1 – A inobservância das condições do fornecimento pactuado e constante da NAF – Nota de Autorização de Fornecimento e na proposta apresentada, em especial o retardamento injustificado no cumprimento dos prazos estipulados, bem ainda a condução dolosa na execução do objeto contratado.

8.4.2 – O não acatamento e não cumprimento do direcionamento nas determinações emitidas pelo servidor designado pela fiscalização do objeto do presente contrato.

8.5 – Além das referidas hipóteses, poderá o CONTRATANTE rescindir o presente contrato independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata, dissolução ou insolvência da CONTRATADA.

8.6 – Em casos excepcionais, configurados como de força maior, a critério do CONTRATANTE, o atraso na entrega de itens ou item do objeto contratado não ensejará rescisão contratual, bem como as penalidades estabelecidas neste instrumento.

8.7 – Fica assegurada à CONTRATADA, em todas as circunstâncias, o direito da ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DO RECONHECIMENTO E DAS PENALIDADES

9.1 – A CONTRATADA declara reconhecer os direitos da Administração CONTRATANTE, em caso de Rescisão Administrativa, como dispõe o art. 77, da Lei regente deste contrato administrativo.

9.2 – As obrigações estabelecidas neste instrumento, quando não cumpridas no seu todo ou parcialmente, sujeitam-se à CONTRATADA as sanções previstas na mencionada Lei e outras normas que regem a Administração Pública, além de multas pelas seguintes condições e nos percentuais:

9.2.1 – 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela sua inexecução total;

9.2.2 – 5% (cinco por cento) do valor total do contrato pela sua inexecução parcial;

9.2.3 – 10% (dez por cento) do valor da (NAF)- Nota de Autorização de Fornecimento, pela sua inexecução ou atraso na entrega do item ou itens requisitados;

9.2.4 – 5% (cinco por cento) do valor da (NAF)- Nota de Autorização de Fornecimento, quando o fornecimento for desconforme com a respectiva NAF, em especial o endereço e horário estabelecidos.

9.2.5 – 10% (dez por cento) do valor do contrato se a CONTRATADA ceder ou transferir, total ou parcialmente, este contrato a terceiros sem a formal e devida autorização do CONTRATANTE.

Confere com o original

em 13/05/14

[Handwritten Signature]
Assinatura

[Handwritten Signature]

Edição de Mesquita Carneiro
000/00000001

[Large Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Fis. 079 *[Handwritten Signature]*

Rua 1º de Março, 450 – Centro CEP: 37.488-000.

Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

9.3 – O CONTRATANTE está sujeito às mesmas penalidades pelo descumprimento das obrigações pactuadas, nas mesmas condições e percentuais do item anterior, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

10.1 – Nos casos omissos e não previstos neste contrato administrativo, serão aplicadas as normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.

10.2 – As partes elegem do Foro da Comarca de Lambari (MG), para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, ajustadas e contratadas na melhor forma de direito, as partes assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

[Handwritten Signature: Carlos Alberto de Castro Pereira]

Carlos Alberto de Castro Pereira

Prefeito Municipal

Contratante

[Handwritten Signature: José Nelson Martins]

José Nelson Martins LTDA

CPF/MF sob o nº 375.932.186-00.

Contratada

Testemunhas: 1) *[Handwritten Signature: Abete Vazassi]*

CPF: 689.148.136-04

2) *[Handwritten Signature: Renata Yukie Heras Fujikawa]*

CPF: 190.657.418-95

Confere com o original

13/05/14

[Handwritten Signature]
Assinatura

[Circular Stamp]
Município de Olímpio Noronha
CNPJ/MF 00.001

[Handwritten Signature]



Fis 080 *Carmita*

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº58/2013

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 0114/2013

Pregão Presencial nº 026/2013

Primeiro Termo Aditivo Publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha em 27/12/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, Minas Gerais, inscrita no CNPJ. sob o n.º 18.188.276/0001-00, com sede administrativa na Rua 1º de Março, 450, Bairro Centro, Olímpio Noronha, Minas Gerais, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Carlo Alberto de Castro Pereira.

CONTRATADA: José Nelson Martins ME, com sede à Rua 8 de maio, nº77, centro, Olímpio Noronha, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n. 26.106.765/0001-02 representada por José Nelson Martins, portador do CPF 375.932.186-00.

- Considerando a necessidade da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha em continuar com a prestação de serviços mecânicos;
- Considerando que a prestação do serviço é executada de forma continuada, nos moldes do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
- Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditar o contrato ora existente nas mesmas condições de execução e custos;
- Considerando os gastos com a deflagração de procedimentos licitatórios em face do Princípio da Economia;
- Considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato e conforme disposto na letra "d", do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

As partes nominadas no preâmbulo deste Primeiro Termo Aditivo resolvem celebrar o presente instrumento sob REGIME JURÍDICO dos contratos administrativos sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato, no edital, na Lei 8.666/93, aos Princípios de Direito Administrativo e, supletivamente, às normas de Direito Civil.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2013 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 27 de dezembro de 2013 a 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1.2 2.1 - O presente instrumento contratual vigorará pelo período compreendido entre 27 de dezembro de 2013 a 31 de dezembro de 2014.

Carmita *Carmita* *g*



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

2.2 - A prorrogação do presente instrumento de contrato poderá ocorrer na forma do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, conforme Cláusula oitava do contrato nº 058/2013.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - É condição de eficácia do presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo **058/2013** a publicação do extrato no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha.

3.2 - Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo **058/2013**.

3.3 - O presente Primeiro Termo Aditivo é firmado em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, 27 de dezembro de 2013.

[Handwritten signature of Carlos Alberto de Castro Pereira]

Carlos Alberto de Castro Pereira
Prefeito Municipal

[Handwritten signature of José Nelson Martins ME]

José Nelson Martins ME
José Nelson Martins
Responsável da Contratada

Testemunhas:

Nome: *Gisele Prado Silva*

CPF: *071.418.505-10*

Nome: *Luciana Madalena Almeida de Paula*

CPF: *973.065.096-91*



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Fls. 082 *[Handwritten Signature]*

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº58/2013

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 0114/2013

Pregão Presencial nº 026/2013

Segundo Termo Aditivo Publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha em 29/12/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, Minas Gerais, inscrita no CNPJ. sob o n.º 18.188.276/0001-00, com sede administrativa na Rua 1º de Março, 450, Bairro Centro, Olímpio Noronha, Minas Gerais, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Carlo Alberto de Castro Pereira.

CONTRATADA: José Nelson Martins ME, com sede à Rua 8 de maio, nº77, centro, Olímpio Noronha, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n. 26.106.765/0001-02 representada por José Nelson Martins, portador do CPF 375.932.186-00.

- Considerando a necessidade da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha em continuar com a prestação de serviços mecânicos;
- Considerando que a prestação do serviço é executada de forma continuada, nos moldes do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
- Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditar o contrato ora existente nas mesmas condições de execução e custos;
- Considerando os gastos com a deflagração de procedimentos licitatórios em face do Princípio da Economia;
- Considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato e conforme disposto na letra "d", do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

As partes nominadas no preâmbulo deste Segundo Termo Aditivo resolvem celebrar o presente instrumento sob REGIME JURÍDICO dos contratos administrativos sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato, no edital, na Lei 8.666/93, aos Princípios de Direito Administrativo e, supletivamente, às normas de Direito Civil.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº **058/2013** tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 29 de dezembro de 2014 a 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1.2 2.1 - O presente instrumento contratual vigorará pelo período compreendido entre 29 de dezembro de 2014 a 31 de dezembro de 2015.

[Handwritten Signatures]



Fis. 083 *[Handwritten signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

2.2 - A prorrogação do presente instrumento de contrato poderá ocorrer na forma do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, conforme Cláusula oitava do contrato nº 058/2013.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - É condição de eficácia do presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo **058/2013** a publicação do extrato no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha.

3.2 - Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo **058/2013**.

3.3 - O presente Segundo Termo Aditivo é firmado em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, 29 de dezembro de 2014.

[Handwritten signature of Carlos Alberto de Castro Pereira]

Carlos Alberto de Castro Pereira
Prefeito Municipal

[Handwritten signature of José Nelson Martins ME]

José Nelson Martins ME
José Nelson Martins
Responsável da Contratada

Testemunhas:

Nome: *Gizelle Prado Silva*

CPF: *081.418.506-10*

Nome: *Luiza Madalena Almeida de Paula*

CPF: *973.065.096-93*

[Faint circular stamp]

[Handwritten signature]